

TRANSCRIÇÃO PALEOGRÁFICA REGISTROS DE CARTAS IMPERIAIS (1824/1889)

CAIXA 32

Florianópolis, Fevereiro de 1993.

Digitado em Maio de 2019.



TRANSCRIÇÃO PALEOGRÁFICA REGISTROS DE CARTAS IMPERIAIS (1824/1889)

ELABORAÇÃO VALÉRIA GOUVÊA GHANEM

Digitação: Eduardo Pierri da Silva

Revisão da Digitação: Sheila Campos da Silva

Florianópolis, Fevereiro de 1993.

Digitado em Maio de 2019.

3

ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DA IMPRENSA OFICIAL E EDITORA DE SANTA CATARINA / ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO GERÊNCIA DE RECUPERAÇÃO DOCUMENTAL

SUPERVISÃO DE PESQUISA

Apresentação

Os Registros de Cartas Imperiais são transcrições das Cartas Régias Imperiais, incluindo os despachos posteriores ao seu recebimento pela Presidência da Província. As Cartas Régias Imperiais são respostas do Príncipe Regente a consultas de seus súditos, nas quais determina as providências a serem adotadas nos vários casos que lhes são submetidos:

The second of th

medidas administrativas concretas, nomeações de autoridades, declarações de guerra e

medidas sobre sua condução, instituições de impostos, etc.

Este Instrumento de Pesquisa abrange o único volume de Registros das Cartas Imperiais presente no Arquivo Público do Estado, que compreende o período de 1824 a 1889. A transcrição dos registros foi realizada na íntegra e de forma manuscrita em 1993, considerando a demanda de pesquisa e por suas folhas estarem soltas (após a transcrição, o volume foi restaurado). Considerando o necessário acesso digital aos instrumentos de

pesquisa, a transcrição realizada em 1993 foi digitada em maio de 2019.

Os Registros de Cartas Imperiais abordam predominantemente as nomeações de Presidentes, Vice-presidentes e Secretários do Governo da Província de Santa Catarina. Constam ainda a comunicação de nascimento de princesa e príncipe imperial, um termo de juramento de posse de Secretário do Governo e as nomeações, pelo Chefe do Governo Provisório Marechal Manoel Deodoro da Fonseca, dos primeiros ocupantes dos cargos de

Governador do Estado e Secretário do Estado.

A ortografia foi mantida conforme o original. Os trechos ilegíveis foram indicados com a palavra "ilegível" entre colchetes: [ilegível]. A acentuação permaneceu conforme o original. A pontuação, as letras maiúsculas e minúsculas utilizadas no original foram mantidas. Para recuperar as informações nos documentos originais, é necessário anotar o número da folha correspondente.

Esperamos que este instrumento permita ao pesquisador encontrar a informação desejada com mais rapidez e precisão. Boa pesquisa!

Registros de Cartas Imperiaes de 1824 a 1889

até a nomeação do T^{te} Lauro Muller para Governador do Estado, pelo Marechal Deodoro, em 1889 e o T^{te} Carlos de Campos p^a Secretario Presidente e Membros do Governo Provisorio da Provincia de Santa Catharina, Amigos, Eu O Imperador Constitucional, e Defensor Perpetuo do Imperio do Brazil, vos Envio muito Saudár. Tendo consideração aos distinctos merecimentos, patriotismo, adhesão a Sagrada Cauza deste Imperio, e mais partes recomendaveis que concorrem na pessôa de João Antonio Rogrigues de Carvalho: Houve por bem Nomeálo Presidente dessa Provincia, em virtude da Carta de Ley de vinte de Outubro do corrente anno, como vos constará da Carta Imperial que lhe Mandei passar na data desta. Encomendo-vos por tanto que na forma costumada lhe deis posse desse Governo, que exercitáes, com as ceremonias que em semelhantes Actos se praticão, de que se fará assento que será por vós assignado, e lhe daveis as noticias que julgardes convenientes ao Serviço Nacional. Escrita no Palacio do Rio de Janeiro em vinte cinco de Novembro de mil oitocentos e vinte tres, segundo da Independencia e do Imperio. = Imperador. = João Severiano Maciel da Costa. = Para o Presidente, e Membros do Governo Provisório da Provincia de Santa Catharina = Registada

a folhas cento e sete verso do Livro decimo de Registo na Camara da Cidade do Desterro a deseseis de Fevereiro de mil oito centos e vinte quatro. = Manoel Antonio de Souza Medr. os =

João Antonio Rodrigues de Carvalho; Eu o Imperador Constitucional, e Defensor Perpetuo do Imperio do Brasil vos Envio muito saudár. Tendo consideração aos vossos distinctos merecimentos, patriotismo, adhesão á Sagrada Cauza deste Imperio, e mais qualidades recomendaveis, que concorrem na vossa pessóa, e que vos constituem digno da Minha Imperial Contemplação: Hei por bem Nomeár-vos Presidente para a Provincia de Santa Catharina, em virtude da Carta de Ley de vinte d'Outubro do corrente anno, de cujo Lugár tomareis posse com as formalidades que se achão estabelecidas, aqual vos será dada pelo actual Governo Provisório, que desde então e não continuará as suas Sessões, recebendo delle, e da Camara da Capital as noticias que forem convenientes ao Serviço Publico; e procedereis imediatamente á elleição do Conselho da Provincia, na forma determinada pela mesma Carta de Ley, cuja religioza observancia fareis manter para prosperiprosperidade, e segurança dos Povos que vos são confiados. O que me parecêo participár-vos para vossa intelligencia, e execução. Escrita no Palacio do Rio de Janeiro em vinte cinco de Novembro de mil oitocentos e vinte tres, segundo da Independencia, e do Imperio. = Imperador = João Severiano Maciel da Costa. = Para João Antonio Rodrigues de Carvalho. = Jurou nas mãos de Sua Magestade Imperial. Rio de Janeiro vinte e seis de Janeiro de mil oitocentos e vinte quatro. = João Severiano Maciel da Costa. = Registada afolhas cento e seis verso do Livro decimo de Registo na Camara da Cidade do Desterro a deseseis de Fevereiro de mil oitocentos e vinte quatro. = Manoel Antonio de Souza Medeiros

João Antonio Rodrigues de Carvalho, Presidente da Provincia de Santa Catharina, Amigo, Eu O Imperador Constitucional, e Defensor Perpetuo do Imperio do Brasil vos Envio muito saudar. Attendendo á probidade, inteligencia, e mais partes que concorrem na pessoa de Diogo Duarte Silva, e por Esperar que desempenhará seus deveres a satisfação dos Povos: Heÿ por bem Nomeá-lo Secretario do Governo da mesma Provincia. O que Me pareceo Participar-vos para Vossa inteligência. Escripta no Palacio do Rio de Janeiro em vinte oito de Novembro

Presidente da Provincia de Santa Catharina: Eu o Imperador vos Envio muito saudar. Foi Deos Nosso Senhor Servido Abençoár este Imperio com huma Princeza que nasceu hoje da Imperatriz minha muito amada, e prezada Mulher; E Me Parecêo Participár-vos logo esta fausta noticia por que será de grande contentamento para meus subditos, e para que a festejeis com todas as demonstraçoens de applauzo, que são de costume em occasiões semelhantes, e que de vós Espero. Escripta no Palacio do Rio de Janeiro em dous d' Agosto de mil oito centos e vinte quatro, Terceiro da Independencia, e do Imperio. = Imperador = João Severiano Maciel da Costa. = Para

Para Presidente da Provincia de Santa Catharina

João Antonio Rodrigues de Carvalho Presidente da Provincia de Santa Catharina: Eu o Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo do Imperio do Brasil vos Envio muito saudar: Acceitando a demissão que Me pedistes da Presidencia dessa Provincia, Fui Servido Nomeár para vos succeder a Francisco d' Alburquerque Mello, como vos constará da Carta Imperial que lhe dirigi: Encommendo-vos que na forma costumada lhe deis pósse com as formalidades do estilo, e lhe communiqueis as noticias que forem convenientes ao Serviço Publico. O que Me pareceo participarvos para vossa intelligencia e execução. Escripta no Palacio do Rio de Janeiro em dous de Março de mil oito centos e vinte cinco, quarto da Independencia, e do Imperio = Imperador = Estevão Ribeiro de Rezende = Para João Antonio Rodrigues de Carvalho = Cumpra-se e registe-se. Cidade do Desterro 21 de Março de 1825 = João Antonio Rodrigues de Carvalho = Registada a f<u>144</u> do Livro 9.º do Registo Geral na Camara da Cidade do Desterro em 12 de Abril de 1825 = Manoel Antonio de Souza Medeiros -

Francisco d' Albuquerque e Mello: Eu, O Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo do Imperio do Brazil, Vos Envio muito saudár. Tendo Consideração aos vossos distinctos merecimentos, patriotismo, adhesão á Sagrada Cauza deste Imperio e mais qualidades recomendaveis que concorrem na vossa pessôa, e que vos constituem digno da minha Imperial contemplação: Hei por bem em virtude da Carta de Ley de vinte d'Outubro de mil oito centos e vinte tres, Nomeár-vos Prezidente da Provincia de Santa Catharina, Havendo Acceitado a demissão que do mesmo Cargo Me requerêo João Antonio Rodrigues de Carvalho, Nomeado pela Carta Imperial de vinte e oito de Novembro do mesmo anno, de cujo Lugár vos dará posse com as formalidades do estillo o actual Presidente d'aquella Provincia, recebendo delle, e da Camara da Capital as noticias que forem convenientes ao Serviço Publico, e promovendo a religioza observancia da mesma Carta de Ley, para prosperidade, e seguranca dos Povos que vos são confiados. O que Me parecêo participár-vos para vossa intelligencia, e execução. Escripta no Palacio de mil oito centos e viinte cinco, quarto da Indepedencia, e do

[fl. 05]

Imperio. = Imperador. = Estevão Ribeiro de Rezende. = Para Francisco d' Albuquerque e Mello. = Cumpra-se como Sua Magestade Imperial Manda. Desterro doze d' Abril de mil oito centos e vinte cinco. = Barreto = Medeiros = Guimaraens = Silveira = Castro. = Registada afolhas cento e quarenta e tres do Livro nono do registo na Camara da Cidade do Desterro em doze de Abril de mil oito centos e vinte cinco = Manoel Antonio de Souza Medeiros = Registada no Livro primeiro de Registo Gerál afolhas cento e cinco. Secretaria da Junta da Fazenda Publica, em quatro de Maio de mil oito centos e vinte cinco. = = João Prestes Barreto da Fontoura. =

Francisco d' Alburquerque e Mello, Presidente da Provincia de Santa Catharina: Eu O Imperador vos Envio muito saudár, Foi Deos Nosso Senhor Servido Felicitar este Imperio com o Nascimento do Principe Imperial, que a Imperatriz, Minha muito Amada, e Prezada Mulher Deu hoje á luz com feliz successo. O que Me parecêo participár-vos, não só por que vos será grata, e aos habitantes dessa Provincia tao fausta noticia, como tambem para que a

[fl. 05v]

Francisco d' Albuquerque e Mello, Prezidente da Provincia de Santa Catharina: Eu o Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo do Brazil, vos envio muito saudár. Attendendo á probidade, intelligencia, e mais partes que concorrem na pessôa de Agostinho Leitão d' Almeida: Hei por bem Nomea-lo Secretario do Governo dessa Provincia. O que Me parecêo participár-vos para vossa intelligencia. Escripta no Palacio do Rio de Janeiro em quatro de Setembro de mil oito centos e vinte nove, oitavo da Independencia, e do Imperio. = Imperador. = Jozé Clemente Pereira. = Para Francisco d'Albuquerque e Mello. = Cum[fl. 06]

Cumpra-se, e registe-se nas competentes Estações. Desterro quatorze de Outubro de Mil oito centos e vinte nove. = Francisco d' Albuquerque e Mello. = ------

Miguel de Souza Mello e Alvim, do Meu Conselho: Eu o Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo do Brazil, vos Envio muito saudar. Tendo Consideração aos vossos merecimentos, patrotismo, adhezão á Sagrada Cauza deste Imp.°, e mais qualidades recommendaveis na vossa pessôa, eque vos constituem digno da Minha Imperial Contemplação: Hey por bem, em virtude da Carta de Ley de vinte d'Outubro de mil oitocentos e vinte tres, Nomeár-vos Prezidente da Provincia de Santa Catharina, Havendo por demettido do mesmo Cargo a Francisco d'Albuquerque e Mello, decujo lugar tomareis pósse com as formalidades do estilo, recebendo d'elle, e da Camara da Capital as noticias que forem convenientes ao Serviço publico, fazendo manter a religioza observancia da citada Carta de Ley, para prosperidade, e segurança dos Póvos que vos são confiados. O que me pareceu Participar-vos, para que assim o tenhaes entendido, e executeis. Escripta no Palacio do Rio de Janeiro em 12 de Dezembro de mil oito centos e vinte nove, oitavo da Indepedencia, e do Imperio = Imperador = Marquez de Caravellas = Para Miguel de Souza Mello e Alvim = Cumpra-

[fl. 06v]

como Sua Magestade Imperial Manda

Desterro em Sessão de 14 de Janeiro de 1830 =.

Anacleto Jozé Pereira da Silva, Jozé Antonio da Lúz - João Lopes Falcão, Marcos

Antonio da Silva Mafra, João Francisco

Cidade = Eu como Prezidente da Camara

lhe diferí juramento no Acto de pósse. Desterro 14 de Janeiro de 1830 = Anacleto

Jozé Pereira da Silva = Registada af ¹⁹² V°

do Livro 1° de Registo Geral, e aberto assentamento a f⁵² do Livro respectivo, Secretaria da Junta da Fazenda da Provincia de Santa

Catharina em 14 de Janeiro de 1830 = João Prestes Barreto da Fontoura ---

Vice Presidente da Provincia de Santa Catharina A Regencia Provizória, em Nome do Imperador vos Envia muito saudar. Attendendo á probidade, inteligencia, e mais, partes que concorrem na pessôa de Jozé Henrique de Paiva; e por Esperar que dezempenhará seôs devêres a satisfação dos Póvos; Há por bem Nomeal-o Secretario do Governo da mesma Provincia, Havendo por demitido do refr° Cargo a Agostinho Leitão d'Almeida. Oque se [ilegível] participa para vossa inteligencia. Escrip ta no Palacio do Governo em dezesete de Maio de mil oitocentos e trinta e hum, decimo da Independencia, e do Imperio = Marquêz de Caravellas = Nicoláo Pereira de Campos Vergueiro Francisco de Lima e Silva = Referendada = Manoel Joze de Souza França = Cumpra-se

[fl. 07]

e registe-se na Secretaria deste Governo, onde mais tocár. Cidade do Desterro o 1° de Julho de 1831 = Francisco Luiz do Livramento =

Vice Presidente da Provincia de Santa Catharina a Regencia Provisoria em Nome do Imperador vos envia muito saudar. Sendo nomeado para Presidente dessa Provincia Feliciano Nunes Pires, como vos constará da Carta que lhe foi dirigida, do referido Lugar lhe dareis posse com as formalidades do estillo, e lhe communiqueis as noticias que forem convenientes ao Serviço público. O que assim se vos participa para q.º o executeis. Escripta no Palacio do Governo em cinco de Maio de mil oito centos e trinta e hum, décimo da Independencia, e do Imperio = Marquêz de Caravellas = Nicolau Pereira de Campos Vergueiro = Francisco de Lima e Silva = (Referendada =) Manoel Jozé de Souza França Para o Vice Presidente da Provincia de Santa Catharina = Cumpra-se e Registe-se. Cidade do Desterro em 5 de Agosto de 1831 = Francisco Luiz do Livramento. -----

Feliciano Nunes Pires, A Regencia Provisoria em Nome do Imperador, vos envia muito saudar. Tendo consideração aos vossos destinctos merecimentos, patriotísmo, adhezão á Sagrada Cauza deste Imperio, e mais qualidades recommendaveis, que concorrem na vossa [pes-] [fl. 07v]

soa: Ha por bem, em virtude da Carta de Lei de vinte de Outubro de mil oitocentos e vinte e trez, Nomear-vos Presidente da Provincia de Santa Catharina, Havendo por demittido do mesmo Cargo a Miguel de Souza Mello e Alvim, de cujo Lugar tomareis pósse com as formalidades do estilo; recebendo do Vice Prezidente da Camara da Capital as noticias que forem convenientes ao Serviço publico; fazendo manter a religiosa observancia da citada Carta de Lei, para prosperidade, e segurança dos Povos que vos são confiado. O que assim vos participa para que o tenhaes entendido, e executeis. Escripta no Palacio do Governo em cinco de Maio de mil oitocentos e trinta e hum, decimo da Independencia, e do Imperio = Marquez de Caravellas = Nicoláo Pereira de Campos Vergueiro = Francisco de Lima e Silva = (Referendada) Manoel Jozé de Souza França = Para Feliciano Nunes Pires. -----

Feliciano Nunes Pires, Presidente da Provincia de Santa Catharina. A Regencia em Nome do Imperador o Senhor Dom Pedro Segundo vos Envia muito saudar. Tendo sido nomeado José Mariano d' Albuquerque Cavalcanti para substituir-vos na Presidencia desta Provincia de cujo Cargo seves ha por desonerado: Vos lhe fareis entrega da
Administração da mesma Provincia, depois q.'
tenha prestado juramento nos termos da Carta
de Lei de tres d'Outubro do anno passado, e lhe
subministrareis as informações, que julgardes
necessarias á boa direcção, e andamento dos
negocios publicos. O que assim vos Participa
para vossa intelligencia e execução. Escripta
no Palacio do Rio de Janeiro em quinze de Setembro de mil oitocentos trinta e cinco, Decimo quarto da Independencia, e do Imperio. = Francisco de Lima e Silva = João Braulio Moniz. = Joaquim Vieira da Silva
e Souza. = Para Feliciano Nunes Pires. =
Cumpra-se e registe-se Desti.° 2 de 9br.° de 1835 = Nunes =

Jozé Joaquim Machado d'Oliveira. O Regente em Nome do Imperador O Senhor Dom Pedro Segundo vos Envia muito saudar. Tendo consideração aos vossos distinctos merecimentos, adhesão á Sagrada Causa deste Imperio, e mais qualidades recomendaveis, que concorrem na vossa pessôa: Ha por bem Nomear-vos Presidente da Provincia de Santa Catharina; e vós, depois de prestar-des juramento nos termos da Carta de Lei de tres de Outubro de mil oitocentos e trinta e quatro, entrareis no exercicio do mesmo Cargo, recebendo do Vice Presidente as informações necessarias á boa direcção, e andamento dos negocios publicos, e fazendo manter a religiosa observancia das Leis para liberdade, segurança, e prosperidade dos Povos, que vos são confiados Escripta no Palacio do Rio de Janeiro em doze

de Outubro de mil oitocentos trinta e seis. Decimo quinto da Independencia e do Imperio.

Diogo Antonio Feijó = Gustavo Adolfo d'
Aguilar Pantoja. = Para Joze Jaquim Machado d'Oliveira = Cumpra-se e Registe-se
Palacio do Governo em 24 de Janeiro de 1837

= Francisco Luiz do Livramento

João Carlos Pardal. O Regente interino em Nome do Imperador o Senhor Dom Pedro Segundo vos Envia muito saudar. Tendo Consideração aos vossos destinctos merecimentos, adhesão á Sagrada Cauza deste Imperio, e mais qualidades recommendaveis que concorrem na vossa Pessoa: Há por bem Nomear-vos Presidente da Provincia de Santa Catharina; ficando exonerado deste Cargo Jozé Joaquim Machado d'Oliveira: e vós depois de prestardes juramento nos termos da Carta de Lei de trez d'Outubro de 1834, entrareis no exercicio do mesmo Cargo, recebendo do Presidente actual as informações necessarias á boa direcção, e andamento dos negocios publicos, e fasendo manter a religioza observancia das Leis para liberdade, segurança, e prosperidade dos Povos, que vos são confiados. Escripta no Palacio do Rio de Janeiro aos trinta de Setembro de mil oitocentos e trinta e sete, Decimo Sexto da Independencia, e do Imperio = Pedro de Araujo Lima = Bernardo Pereira de Vasconcellos = Para João Carlos Pardal = Cumpra-se e Registe-se. Palacio do Governo da Provincia de Santa Catharina em 13 d'Outubro de 1837 = Jozé Joaquim Max.do d'Oliveira

Francisco José de Souza Soares d'Andrea. O Re= gente em Nome do Imperador O Senhor Dom Pe= dro Segundo vos envia muito saudar. Tendo considera= ção aos vossos distinctos merecimentos, adhesão á Sa= grada Causa d'este Imperio, e mais qualidades reco= mendaveis que concorrem na vossa pessoa. Ha por bem Nomear-vos Presidente da Provincia de Santa Catharina, ficando exonerado deste Car= go o Brigadeiro João Carlos Pardal; e Vós depois de prestardes juramento nos termos da Carta de Lei de trez de Outubro de mil oito centos e trinta e quatro, entrareis no exercicio do mesmo Cargo recebendo do Presidente actual as informações necessarias á boa direcção e andamento dos negocios publi= cos e fazendo manter a religiosa observancia das Leis, para liberdade, segurança, e prosperidade dos Povos que vos são confiados. = Escripta no Palacio do Rio de Janeiro em oito de Agosto de mil oito centos e trinta e nove, Decimo oi= tavo da Independencia e do Imperio.= Pedro de Araujo Lima = Francisco de Paula de Almeida Albuquerque. = Para Fran. co José de Sou= za Soares d'Andrea = Cumpra-se e Registe-se. Palacio do Gov.º da Prov.^a de S. Cath.^a, 17 de Agosto de 1839 = João Carlos Par = dal. =

Antero José Ferreira de Brito. O Regente em Nome do Imperador o Senr Dom Pedro Segundo vos Envia muito saudar. Tendo considerações aos vossos destinctos merecimentos adhesão a sagrada cauza deste Imperio, e mais qualidades recommendaveis que concorrem na vossa pessoa. Ha por bem Nomear = vos Presidente da Provincia de Santa Catharina, de cujo cargo foi desonerado Francisco José de Souza Soa= res d'Andrea: E vós, depois de prestardes juramento nos termos da Carta de Lei de 3 de Outubro de 1834, entrareis no exercicio do mesmo Cargo, recebendo do vosso antecessor as informações necessarias a boa direcção, e andamento dos negocios publicos; e fazendo manter a religiosa observancia das Leis para liberdade, segurança, e prosperidade dos povos, que vos são confiados. Escripta no Palacio do Rio de Janeiro em 10 de junho de 1840. De= cimo nono da Independencia e do Imperio = Pedro de Araujo Lima = Joaquim José Rodri = gues Torres = Cumpra-se e registe-se. Dester= ro em 25 de Junho de 1840 = Soares d'Andrea Presidente.

Presidente da Provincia de Santa Catharina. Eu o Imperador Constitucional e Defensor
Perpetuo do Brazil vos Envio muito saudar.
Attendendo á probidade, intelligencia e mais partes,
que concorrem na pessôa de Joaquim d'Almeida Coelho, e por Esperar que desempenhará seus deveres á
satisfação dos Povos: Hei por bem Nomeal-o Secretario
do Governo d'essa Provincia. O que vos Participo para vossa inteligência. Escripta no Palacio do Rio
de Janeiro em vinte de Setembro de mil oitocentos quarenta e oito, vigesimo setimo da Inde-

pendencia e do Imperio = Imperador = Jozé Pedro Dias de Carvalho = Para o Presidente da Provincia de Santa Catharina = Cumpra-se, e registe-se Palacio do Governo de Santa Catharina, em 10 d'Outubro de 1848 = Antero Jozé Ferreira de Brito =

Severo Amorim do Valle. Eu O Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo do Brazil vos Envio muito saudar. Tendo consideração aos vossos distinctos merecimentos, adhesão à Sagrada Cauza d'este Imperio, e mais qualidades recommendaveis, que concorrem na vossa pessôa: Hei por bem Nomear-vos Vice Presidente da Provincia de Santa Catharina, para servirdes em terceiro logar, na falta ou impedimento do Presidente d'ella. E vós depois de prestardes juramento nos termos da Carta de Lei de trez d'Outubro de mil oitocentos trinta e quatro, entrareis no exercicio do referido cargo, fazendo manter a religioza observancia das Leis, para liberdade, segurança e prosperidade dos Povos do Provincia. Escripta no Palacio do Rio de Janeiro em treze d'Agosto de mil oitocentos quarenta e seis, vigesimo quinto da Independencia e do Imperio = Imperador = Joaquim Marcellino de Brito = Para Severo Amorim do Valle = Cumprase como Sua Magestade O Imperador Mandar, e registe-se nas partes a que tocar. Palacio do Governo de Santa Catharina, em 10 de Dezembro de 1848 = A.J.F. de Brito = N° . 21 = 160 = Pagou cento e sessenta reis. Desterro 18 de Dezembro de 1848 = Cidade = Mendes =

Antonio Pereira Pinto, Eu o Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo do Brazil vos Envio muito saudar. Tendo em consideração o vosso distincto merecimento, e patriotismo: Hei por bem Nomear-vos Presidente da Provincia de Santa Catharina. E vós, depois de prestardes juramento nos termos da Carta de Lei de 3 d'Outubro de 1834, entrareis no exercicio d'aquelle cargo, e fazeis manter a religiosa observancia das Leis para liberdade segurança, e prosperidade dos Povos da Provincia; transmitindo á respectiva Secretaria d'Estado os esclarecimentos exigidos na Circular de 11 de Março de 1848. Escripta no Palacio do Rio de Janeiro em vinte de Janeiro de mil oitocentos quarenta e nove, vigesimo oitavo da Independencia e do Imperio = Imperador = Visconde de Mont'alegre = Para Antonio Pereira Pinto = Cumpra-se, e registe-se como S.M. O Imperador Manda Palacio do Governo de Santa Catharina, em 5 de Março de 1849 = O Vice Presidente Severo Amorim do Valle =

Antonio Pereira Pinto, Presidente da Provincia de Santa Catharina. Eu o Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo do Brazil, vos Envio muito saudar. Tendo sido nomeado João José Coutinho para vos succeder na Presidencia d'essa Provincia, de cujo Cargo vos Hei por exonerado, vós lhe fazeis entrega da administração d'ella, tendo em vista o disposto na Circular de 11de Março de 1848. O que vos Partipo para vossa inteligencia, e execução. Escripta no Palacio do Rio de Janeiro em desanove de No-

vembro de mil oitocentos quarenta e nove, = Vigesimo oitavo da Independencia e do Imperio = Imperador = Visconde de Mont'Alegre = Para Antonio Pereira Pinto =

João Jozé Coutinho. Eu O Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo do Brazil vos Envio muito saudar. Tendo attenção ao vosso distincto merecimento e patriotismo. Hei por bem Nomear-vos Presidente da Provincia de Santa Catharina, de cujo cargo fica exonerado o Doutor Antonio Pereira Pinto. E vós, depois de prestardes juramento nos termos da Carta de Lei de 3 d'Outubro de 1834, entrareis no exercicio do referido Cargo, e fareis manter a religiosa observancia das Leis para liberdade, segurança, e prosperidade dos Povos da Provincia, transmitindo á respectiva Secretaria d'Estado os esclarecimentos exigidos na Circular de 11 de Março de 1848. Escripta no Palacio do Rio de Janeiro em desenove de Novembro de mil oitocentos quarenta e nove, vigesimo oitavo da Independencia e do Imperio = Imperador = Visconde de Mont'alegre = Para João Jozé Coutinho = Cumprase como Sua Magestade O Imperador Manda, e registe-se aonde tocar. Palacio do Governo de Santa Catharina, 22 de Janeiro de 1850 = Severo Amorim do Valle, Vice Presidente =

Presidente da Provincia de Santa Catharina. Eu o Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo do Brazil vos Envio muito saudar. Attendendo a intelligencia e mais partes, que concorrem na pessoa de Manoel Joaquim Pereira: Hei por bem Nomealo Secretario do Governo d'essa Provincia, Havendo por demittido a Joaquim d'Almeida Coelho. O que vos Participo para vossa intelligencia. Escripta no Palacio do Rio de Janeiro em trinta e hum de Dezembro de mil oito centos quarenta e nove vigesimo oitavo da Independencia e do Imperio = Imperador = Visconde de Mont'alegre. = Para o Presidente da Provincia de Santa Catharina. = Cumpra-se como Sua Magestade O Imperador Manda, e registe-se aonde tocar. Palacio do Governo de Santa Catharina, 28 de Janeiro de 1850. = Coutinho = Prestou juramento, e tomou posse perante o Ex. mo Senr^ Presidente, do que se lavrou termo no Livro competente a f. s 61 V., em 28 de Janeiro de 1850 = No impedimento do Official Maior; - O 1.º Official Ricardo José de Souza.

Presidente da Provincia de Santa Catharina
Eu o Imperador Constiticional e Defensor
Perpetuo do Brazil vos Envio muito saudar
Attendendo á probidade, intelligencia, e mais partes, que concorrem na pessôa de Manoel
da Costa Pereira; e por Esperar que desempenhará seos deveres á satisfação dos Povos: Hei
por bem Nomeal-o Secretario do Governo d'es-

sa Provincia. O que vos Participo para vossa intelligencia e execução. Escripta no Palacio do Rio de Janeiro aos treze de Agosto de mil oitocentos cincoenta e um, trigesimo da Independencia e do Imperio = Imperador = Visconde de Mont' alegre = Para o Presidente da Provincia de Santa Catharina = Cumpra-se como S. M. O Imperador Manda, e registe-se. Palacio do Governo de Santa Catharina, em 25 de Setembro de 1851 João José Coutinho = N.º 25 – Lugar do Sello 14\$000 = Pagou quatorze mil reis. Desterro 25 de Setembro de 1851 = Cidade = Oliveira =

Juramento = Aos vinte e cinco dias do mez de Setembro do anno do Nascimento do Nosso Senhor Jezus Christo de mil oitocentos cincoenta e um trigesimo da Independencia e do Imperio nesta Cidade do Desterro Capital da Provincia de Santa Catharina, em uma das Salas do Palacio da Presidencia compareceo o Cidadão Manoel da Costa Pereira, nomeado pela presente Carta Imperial de treze d' Agosto ultimo Secretario do Governo da Provincia; áo qual o Excellentissimo Senhor Presidente da Provincia depois de lhe deferir o Juramento dos Santos Evangelhos, pelo qual se obrigou áo fiel desempenho dos deveres inherentes áo Emprego de Secretario, mandou dar posse do dito Emprego, e lavrar este Termo, que assignou com o referido Secretario, e que eu Ricardo José de Souza Primeiro Official da Secretaria servindo de Official Maior, subscrevi = Coutinho = Manoel da Costa Pereira =.

Speridião Eloy de Barros Pimentel. Eu o Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo do Brazil vos Envio muito saudar.

Tendo attenção ao vosso distincto merecimento e patrotismo Hei por bem Nomearvos Vice-Presidente da Provincia da Santa Catharina para servides em segundo lugar na falta ou impedimento do respectivo Presidente. E vós, depois de prestardes juramento nos termos da Carta de Lei de 3 de Outubro de 1834 entrareis no exercicio do dito cargo, e fareis manter a religiosa observancia das Leis para liberdade, segurança e prosperidade dos povos da Provincia. Escripta no Palacio do Rio de Janeiro em seis de Setembro de mil oito centos cincoenta e nove, trigesimo oitavo da Independencia e do Imperio = Imperador = Angelo Muniz da Silva Ferraz = Para Esperidião Eloy de Barros Pimentel Cumpra-se como S.M. O Imperador Manda e registre-se nas estações a que tocar. Palacio do Governo da Provincia de Santa Catharina 22 de Setembro de 1859 = João José Coutinho

Francisco Carlos d' Araujo Brusque. Eu o Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo do Brazil vos Envio muito saudar.

Tendo attenção ao vosso distincto merecimento e patriotismo: Hei por bem Nomear-vos Presidente da Provincia de Santa Catharina. E vós, depois de pres-

tardes juramento nos termos da Carta de Lei de 3 de Outubro de 1834 entraveis no exercicio do dito cargo, e fareis manter a religiosa observancia das Leis para liberdade, segurança, e prosperidade dos povos da Provincia, trans mittindo a respectiva Secretaria d' Estado os esclarecimentos exigidos na circular de 11 de Março de 1848. Escripta no Palacio do Rio de Janeiro em seis de Setembro de mil oito centos, cincoenta e nove, trigesimo oitavo da Independencia e do Imperio. = Imperador = Angelo Muniz da Silva Ferraz = Para Francisco Carlos d' Araujo Brusque = Cumpra-se como S. M. O Imperador Manda e registre-se. Palacio do Governo de Santa Catharina em 20 de Outubro de 1859. = Esperidião Eloy de Barros Pimentel = $N^{\circ} = 2$ = Estava o sello = Pagou cincoenta mil reis, Desterro 24 de Outubro 1859. = Cidade = Lemos

João José d' Andrade Pinto. Eu o Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo do Brazil vos Envio muito saudar.

Tendo em consideração o vosso distincto merecimento e patriotismo, Hei por bem Nomear-vos Vice-Presidente da Provincia de Santa Catharina para servides em terceiro lugar na falta ou impedimento do respectivo Presidente, ficando exonerado o Bacharel Severo Amorim do Valle por ter mudado sua residencia para a Pro

vincia de Pernambuco. E vós, depois de prestardes juramento nos termos da Carta de Lei de 3 de Outubro de 1834, entrareis no exercicio d' aquelle Cargo, e fareis manter a religiosa observancia das Leis, para liberdade, segurança, e prosperidade dos povos da Provincia. Escripta no Palacio do Rio de Janeiro em 20 de Dezembro de mil oito centos cincoenta e seis, trigesimo quinto da Independencia e do Imperio = Lugar do Sello Grande = Imperador = Luiz Pedreira do Coutto Ferraz = Para o Bacharel João José d' Andrade Pinto. = Cumpra-se como S. M. O Imperador o Manda, e registre-se aonde tocar. Palacio do Governo da Provincia de Santa Catharina, em 16 d Abril de 1861. = Francisco Carlo d' Araujo Brusque.

Ignacio da Cunha Galvão. Eu o Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo do Brazil vos Envio muito saudar

Tendo attenção ao vosso merecimento e patriotismo; Hei por bem Nomearvos Presidente da Provincia de Santa Catharina, em substituição de Francisco Carlos d'Araujo Brusque, removido para a Provincia do Pará. E vós depois de prestardes juramento nos termos da Carta de Lei de 3 de Outubro

de 1834, entrareis no exercicio d'aquelle cargo, e fareis manter a religiosa observancia das Leis, para liberdade, segurança e prosperidade dos Povos da Provincia, que vos Confio, transmittindo a respectiva Secretaria d'Estado os esclarecimentos exigidos na circular de 11 de Março de 1848. Escripta no Palacio de Petropolis em trez d'Abril de mil oito centos sessenta e um, quadragesimo da Independencia e do Imperio. = Imperador com Rubrica e Guarda = Francisco de Paula de Negreiros Sayão Lobato = Para Ignacio da Cunha $Galvão = N^{\circ} 461 = Pagou 51\000 reis d'emolumentos. Recebedoria 6 de Abril de 1861 = Baptista = Dru $mond = N.^{\circ} 86 = Pagou 21\$000 reis$ por conta dos direitos de 5 p. cento de 5:000\$000 reis Recebedoria 6 d'Abril de 1861 = Baptista = Drumond. N.° 271 = Estava o Sello = Pagou cincoenta mil reis. Rio 9 d'Abril de 1861 = Camara = Ferr^a da S.^a = cumpra-se como S.M. O Imperador Manda e registre-se nas estações a que tocar. Palacio do Governo da Provincia de Santa Catharina 25 d'Abril de 1861. = João José d'Andrade Pinto.

Presidente da Provincia de Santa Catharina. Eu o Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo do Brazil vos
Envio muito saudar. Attendendo a probidade, intelligencia e mais partes que concorrem na pessoa do Bacharel Olympio
Adolpho de Souza Pitanga, e por Esperar que desempenhará seus deveres a satisfação dos Povos: Hei por bem Nomealo Secretario do Governo d'essa Provincia.

O que vos participo para vossa intelligencia e execução. Escripta no Palacio do Rio de Janeiro em 19 de Junho de mil oito centos sessenta e um, quadragesimo da Independencia e do Imperio. = Imperador = José Antonio Saraiva = Para o Presidente da Provincia de Santa Catharina = N.° 1 = Estava o Sello = 14\$000 reis = Pagou quatorze mil reis. Desterro 1.° de Julho de 1861. = Lopes = Lemos = Cumpra-se como S. M. O Imperador Manda e registrese nas partes a que tocar. Palacio do Governo da Provincia de Santa Catharina 1.° de Julho de 1861. = Galvão = Prestou Juramento e tomou posse entrando no exercicio do Lugar de Secretario do Go= verno d'esta Provincia em o 1.º de Julho de 1861. = O Official Chefe de Secção = Ricardo José de Souza

Vicente Pires da Motta, do Meo Conselho, Amigo. Eu o Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo do Brazil vos Envio muito saudar. Tendo attenção ao vosso distincto merecimento e patriotismo. Hei por bem Nomear-vos Presidente da Provincia de Santa Cathariina, cargo de que fica exonerado o Doutor Ignacio da Cunha Galvão, por assim o haver pedido. E vós, depois de prestardes juramento nos termos da Carta de Lei de 3 de Outubro de 1834, entrareis no exercicio d'aquelle cargo, e fareis manter a religiosa observancia das leis para liberdade, segurança e prosperidade dos póvos da Provincia, transmittindo a respectiva Secretaria d' Estado os esclarecimentos exigidos na circular de 11 de Março de 1848. Escripta no Palacio do Rio de Janeiro aos quatro de Novembro de mil oito centos sessenta e um, quadragesimo da Independencia e do Imperio = Imperador = José Ildefonso de Souza Ramos. = Para o Doutor Vicente Pires da Motta = Cumpra-se e registre-se. Palacio do Governo da Provincia de Santa Catharina, 16 de Novembro de 1861 = Ignacio da Cunha Galvão.

Presidente da Provincia de Santa
Catharina. Eu o Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo do Brazil
vos Envio muito saudar. Attendendo
á probidade, intelligencia, e mais partes que concorrem na pessoa do Bacharel
José Antonio Pimenta Bueno, e por esperar que desempenhará seus deveres a satisfação dos Povos: Hei por bem Nomeal-o
Secretario do Governo d'essa Provincia.

O que vos participo para vossa intelligencia e execução. Escripta no Palacio do Rio de Janeiro em nove de Novembro de mil oito centos sessenta e um, quadragesimo da Independencia e do Imperio. = Imperador = José Ildefonso de Souza Ramos. = Para o Presidente da Provincia de Santa Catharina = N.° 29 = Estava o Sello = Pagou quatorze mil reis. Desterro em 27 de Novembro de 1861. = Lopes = Lemos = Cumpra-see registre-se. Palacio do Governo da Provincia de Santa Catharina em 27 de Novembro de 1861. = Motta:

Presidente da Provincia de Santa Catharina. Eu O Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo do Brazil vos Envio muito saudar. Attendendo a probidade, intelligencia, e mais partes que concorrem na pessoa do Bacharel Olympio Adolpho de Souza Pitanga, e por Esperar que desempenhará seos deveres á satisfação dos Povos: Hei por bem Nomeal-o Secretario do Governo dessa Provincia. O que vos Participo para vossa intelligencia e execução.

Escripta no Palacio do Rio de Janeiro em dez de Dezembro de mil oito centos e sessenta e dous, quadragessimo primeiro da Independencia e do Imperio. = Imperador = Marques de Olinda. = Para o Presidente da Provincia de Santa Catharina = N.° 18 = Estava o Sello = Pagou quatorze mil reis. Desterro 26 de Dezembro de 1862. = Lopes = Lemos. = Cumpra-se como S.M. O Imperador Manda. Palacio do Governo da Provincia de Santa Catharina, em 26 de Dezembro de 1862. = Pedro Leitão da Cunha. = Prestou juramento perante o Ex. mo Snr. Presidente da Provincia e entrou em exercicio em 26 de Dezembro de 1862. = O Official Chefe de Secção; Ricardo José de Souza.

Alexandre Rodrigues da Silva Chaves. Eu o Imperador Constitucional, e Defensor Perpetuo do Brazil vos Envio muito saudar. Tendo attenção ao vosso distincto merecimento, e patriotismo: Hei por bem Nomear-vos para o cargo de Presidente da Provincia de Santa Catharina do qual foi exonerado Pedro Leitão da Cunha, por assim o haver pedido. E vós, depois de prestardes juramento nos termos da Carta de Lei de 3 de Outubro de 1834, entrareis no exercicio do referido cargo, e fareis manter a religiosa observancia das Leis para liberdade, segurança, e prosperidade dos povos da Provincia, transmittindo a Secretaria d' Estado os esclarecimentos exigidos na circular de 11 de Março de 1848. Escripta no Palacio do Rio de Janeiro em vinte e trez de Janeiro de mil oito centos sessenta e quatro, quadragesimo terceiro da Independencia e do Imperio = Imperador = J^e. B. d'A e S.^a = Para Alexandre Rodrigues da Silva Chaves. = Cumpra-se e registre-se Palacio do Governo da Prov.ª de Santa Catharina, 25 d'Abril de 1864. = O Vice Presidente Francisco José de Oliveira. = Prestou juramento

e tomou posse da Administração da Provincia hoje 25 d'Abril de 1864. = Joaquim Gomes d'Oliveira e Paiva, 1.° Secretario d'Assemblea. = N.° 48. = Estava o sello = Pagou cincoenta mil reis. Desterro, 26 d'Abril de 1864 = Lopes = Lemos.

Adolpho de Barros Cavalcante de Lacerda. Eu o Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo do Brazil vos Envio muito saudar.

Tendo em consideração o vosso distincto merecimento e patriotismo, Ha por bem Nomear-vos Presidente da Provincia de Santa Catharina, cargo de que foi exonerado Alexandre Rodrigues da Silva Chaves, por assim o haver pedido. E vós depois de prestardes juramento, nos termos da Carta de Lei de 3 de Outubro de 1834, entrareis em exercicio d'aquelle cargo e fareis manter a religiosa observancia das Leis, para liberdade, segurança e prosperidade dos povos da Provincia; transmittindo a respectiva Secretaria d'Estado os esclarecimentos exigidos na circular de 11 de Março de 1848. Escripta no Palacio do Rio de Janeiro em 8

[fl. 17v]

de Abril de mil oito centos sessenta e cinco, quadragesimo quarto da Independencia e do Imperio. = O Imperador = José Liberato Barroso = Para Adolpho de Barros Cavalcante d'Albuquerque Lacerda.

Presidente da Provincia de Santa Catharina. Eu o Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo do Brazil vos Envio muito saudar. Attendendo á probidade, intelligencia e mais partes que concorrem na pessôa do Bacharel Luiz Augusto Crespo; e por Esperar que desempenhará seus deveres á satisfação dos povos: Hei por bem Nomeal-o Secretario do Governo d'essa Provincia; o que vos Participo para vossa intelligencia e execução. Escripta no Palacio d'Uruguayana em o 1.° de Outubro de mil oitocentos e sessenta e cinco, quadragesimo quarto da Independencia e do Imperio. = Imperador = Marquez d' Olinda = Para o Presidente da Provincia de Santa Catharina = N.°1 = Estaria o Sello = Pagou 14\$000 [fl. 18]

Desterro, 19 de Dezembro de 1865 =
Lopes – Lemos. = Cumpra-se e registrese = Palacio do Governo da Provincia de Santa Catharina em 19
de Dezembro de 1865 =

Carlos Augusto Ferraz de Alves. Eu o Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo do Brasil vos Envia muito saudar. Tendo attenção ao vosso distincto merecimento e patriotismo, Hei por bem Nomear-vos para o cargo de presidente da Provincia de Santa Catharina E vós, depois de prestardes juramento nos termos da Carta de Lei de 3 de Outubro de 1834, entraveis no exercicio d'aquelle cargo, e fareis manter a religiosa observancia das leis para liberdade, segurança e prosperidade dos povos da Provincia, transmittindo a respectiva Secretaria d'Estado os exclarecimentos exigidos na circular de 11 de Março de 1848. Escripta no Palacio do Rio de Janeiro em vinte e quatro de Outubro de mil oitocentos e sessenta e oito, quadragesimo setimo da Independencia e do Imperio. = Imperador = Paulino José Soares de Souza = Para Car[fl. 18v]

los Augusto Ferraz de Alves = Numero dous = Estava impresso o signal do Sello = 50\$000 reis. Pagou cincoenta mil reis = Desterro 11 de Janeiro de 1869 = Lopes – Lemos = Cumpra-se e registre-se = Palacio do Governo da Provincia de Santa Catharina em 11 de Janeiro de 1869 = Cerqueira Pinto =

Presidente da Provincia de Santa Catharina. Eu o Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo do Brasil vos Envio muito saudar. Tendo attenção á probidade, intelligencia e mais partes que concorrem na pessoa do Bacharel João Cesario dos Santos, e por Esperar que desempenhará seos deveres á satisfação dos povos: Hei por bem Nomeal-o Secretario do Governo d'essa Provincia. O que vos participo para vossa intelligencia e execução. Escripta no Palacio do Rio de Janeiro em 15 de Janeiro de mil oitocentos e sessenta e nove, quadragesimo oitavo da Independencia e do Imperio. = Imperador = Paulino José Soares de Souza. Para o Presidente da Provincia de Santa Catharina = Numero 2 = Estava impresso o signal do Sello =

14\$000 reis. Pagou quatorze mil reis. Desterro 25 de Janeiro de 1869. Lopes Lemos = Cumpra-se e registre-se – Palacio do Governo da Provincia de Santa Catharina em 25 de Janeiro de 1869. C.A. Ferraz de Abreu. =

Bacharel Manoel do Nascimento da Fonseca Galvão. Eu o Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo do Brazil vos Envio muito saudar. Tendo em attenção ao vosso distincto merecimento e patriotismo. Hei por bem Nomear-vos Vice Presidente da Provincia de Santa Catharina para servides em segundo lugar na falta ou impedimento do respechivo Presidente. E vós, depois prestardes juramento nos termos da Carta de Lei de trez de Outubro de mil oitocentos trinta e quatro, entreis no exercicio d'aquelle cargo, quando vos competir, e fareis manter a religiosa observancia das Leis para liberdade, segurança e prosperidade dos Povos da dita Provincia. Escripta no Palacio do Rio de Janeiro em vinte de Outubro de mil oitocentos sessenta e nove, quadragesimo oitavo da Independencia e do Imperio = Imperador = Paulino José Soares de Souza = Para o Bacharel Manoel do Nascimento da Fonseca Galvão = Recebi $10\$000 \text{ reis } N^{\circ} 49 = 10\$000 \text{ reis} = \text{Pagou dez mil}$ reis, Alfandega do Desterro 9 de Novembro de 1869 Lopes = Lemos. = Cumpra-se e Registre-se Palacio do Governo da Provincia de Santa Catharina, em 10 de Novembro de 1869 = O Vice-Presidente Joaquim Xavier Neves = Registrada

no respectivo Livro á f 121. Secretaria da Camara Municipal da Cidade do Desterro 10 de Novembro de 1869 = O Secretario José Ignacio de Oliveira Tavares.

Bacharel André Cordeiro d'Araujo Lima. Eu o Imperador, Constitucional e Defensor Perpetuo do Brasil vos Envio muito saudar. Tendo attenção ao vosso distincto merecimento e patriotismo: Hei por bem Nomear-vos para o cargo de Presidente da Provincia de Santa Catharina. E vós, depois de prestardes juramento nos termos da Carta de Lei de trez de Outubro de mil oitocentos trinta e quatro, entrareis no exercicio d'aquelle cargo, e fareis manter a religiosa observancia das Leis para liberdade, segurança e prosperidade dos Povos da dita Provincia, transmittindo á respectiva Secretaria d'Estado os esclarecimentos exigidos na circular de onze de Março de mil oitocentos quarenta e oito. Escripta no Palacio do Rio de Janeiro em vinte e quatro de Novembro de mil oitocentos e sessenta nove, quadragesimo oitavo da Independencia e do

[fl. 20]

Imperio = Imperador = Paulino José
Soares de Souza = Para o Bacharel André Cordeiro d'Araujo Lima. N° 2 = 100\$000
Pagou com mil reis de Sello. Rio de 23 de
Dezembro de 1869 = Gurgel = Nolasco =
N° 1053 = 90\$000 = Pagou noventa mil reis
d' emolumentos. Rio 23 de Dezembro de 1869
Brito = Guimarães = N° 69 = 21\$000 - Pagou
vinte e um mil reis por conta dos direitos
de 5 p : de 5:000\$000. Rio 23 de Dezembro
de 1859 = Brito = Guimarães = Cumpra-se
e Registre-se = Palacio do Governo da
Provincia de Santa Catharina, em 2
de Janeiro de 1870 = Galvão. =

Francisco Ferreira Correia. Eu
o Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo do Brazil vos Envio muito saudar. Tendo attenção ao vosso
distincto merecimento e patriotismo:
Hei por bem Nomear-vos Presidente
da Provincia de Santa Catharina.
E vós depois de prestardes juramento
nos termos da Carta de Lei de trez
de Outubro de mil oitocentos trinta

[fl. 20v]

e quatro; entrareis no exercicio d'aquelle cargo, e fareis manter a religiosa observancia das Leis para liberdade segurança e prosperidade dos Povos da dita Provincia, transmittindo á respectiva Secretaria d'Estado, os esclarecimentos exigidos na Circular de onze de Março de mil oitocentos e quarenta e oito. Escripta no Palacio do Reio de Janeiro em trez de Maio de mil oitocentos e quarenta, quadragesimo nono da Independencia e do Imperio. = Imperador = Paulino José Soares de Souza = Para o Bacharel Francisco Ferreira Correia. = Cumpra-se e registre-se. Palacio do Governo da Provincia de Santa Catharina 17 de Maio de 1870. = Tosta. = $N^{\circ} 1 = 100$ \$ Pagou cem mil reis de Sello. = Alfandega do Desterro 18 de Maio de 1870 - O Thesoureiro Lopes, O Escrivão, Lemos. = Pagou no venta mil reis de Emolumentos. Lançado a f^s 49 do Livro respectivo sob n.° 892, Al fandega do Desterro, 18 de Maio de 1870. Lopes, Lemos.

Bacharel Joaquim Bandeira de Gouvêa: Eu o Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo do Brasil vos Envio muito saudar.

Tendo attenção ao vosso distincto merecimento e patriotismo: Hei por bem Nomear-vos Presidente da Provincia de Santa Catharina; cargo do qual é exonerado a seo pedido o Bacharel Francisco Ferreira Corrêa. E vós, depois de prestardes juramento nos termos da Carta de Lei de trez de Outubro de mil oitocentos trinta e quatro, entrareis no exercicio do dito cargo, e fareis manter a religiosa observancia das Leis para segurança, liberdade e prosperidade dos Povos da mesma Provincia, transmittindo á respectiva Secretaria d'Estado os esclarecimentos exigidos na Circular de onze de Março de mil oitocentos quarenta e oito. Escripta no Palacio do Rio de Janeiro em vinte e oito de Dezembro de mil oitocentos e setenta, quadragesimo nono da Independencia e do Imperio. = Imperador = João Alfrêdo Corrêa d'Oliveira = Para o Bacharel Joaquim Bandeira de Gouvêa. = Cumprase e registre-se. Palacio do Governo da Provincia de Santa Catharina 16 de Janeiro de 1871. = Tosta = N° 1 = 100\$000 Pagou cem mil reis de Sello. – Alfandega do Desterro 16 de Janeiro

de 1871. – O Thesoureiro Lopes. = O Escrivão, Lemos. = Pagou noventa mil reis de emolumentos. Lançado a f. \$27 do L. respectivo sob nº 436. – Alfandega do Desterro 16 de janeiro de 1871. – O Thesoureiro Lopes – Lemos. = Prestou juramento em sessão de hoje. Paço da Camara Municipal da Cidade do Desterro, 16 de Janeiro de 1871. = O Presidente da Camara, Miguel de Souza Lobo. = Registrado a f. 20 do L. respectivo. Secretaria da Camara Municipal da Cidade do Desterro, 16 de Janeiro de 1871. O Secretario, Domingos Gonçalves da S. Peixoto.

Abra-se assentamento e inclua-se em folha de pagamento. Thesouraria de Santa Catharina, em 17 de Janeiro de 1871. - O Inspector, Carlos Galdino de Souza. = Na 1ª Secção da Thesouraria de Fazenda da Provincia de Santa Catharina abrio-se o competente assentamento em 17 de Janeiro de 1871. O Chefe, João Carlos Galdino de Souza.

[fl. 22]

Presidente da Provincia de Santa Catharina Eu o Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo do Brazil vos Envio muito saudar. Tendo attenção ao distincto merecimento e mais qualidades, que concorrem na pessôa do Bacharel Tristão de Alencar Araripe Junior: Hei por bem nomeal-o Secretario do Governo dessa Provincia. E vós o fareis entrar no exercicio do mesmo cargo, depois de ter prestado o competente juramento. Escripta no Palacio do Rio de Janeiro em vinte e um de Janeiro de mil oitocentos setenta e um, quinquagesimo da Independencia e do Imperio. = Imperador. = João Alfredo Corrêa de Oliveira. = Para o Presidente da Provincia de Santa Catharina. Cumpra-se. – Palacio do Governo da Provincia de Santa Catharina 8 de Fevereiro de 1871. = Bandeira de Gouvêa. = $N^{\circ} 3 - 40\$000 - Pg$. quarenta mil reis. Alfandega do Desterro 9 de Fevereiro de $1871. = O \text{ Thez}^{\circ}. \text{ Lopes} - \text{Lemos} - \text{P.g. } 54\000 reis de emolumentos. – L^{do} a f.^{2a} do L° respechivo sob n° 463 Alfandega do Desterro 9 de Fevereiro de 187. = O Thez° = Lopes. Lemos.

[fl. 22v]

Presidente da Provincia de Santa Catharina. Eu A Princeza Imperial Regente, em Nome do Imperador o Senhor Dom Pedro Segundo, vos Envio muito saudar, Attendendo á probridade e mais partes que concorrem na pessoa do Bacharel Pedro d' Athayde Lobo Moscoro, e por Esperar que desempenhará seus deveres á satisfação dos povos: Hei por bem Nomeal-o Secretario do Governo dessa Provincia. O que vos communico para vossa intelligencia e execução. Palacio do Rio de Janeiro em 27 de Março de 1872, quinquagesimo primeiro da Independencia e do Imperio = Princeza Imperial Regente = João Alfredo Corrêa d' Oliveira = Para o Presidente da Provincia de Santa Catharina. = Pagou 54,000 reis d'emolumentos. = Alfandega em 27 de Maio de 1872 = Pitangueira. = Cumpra-se e registre-se. Palacio do Governo da Provincia de Santa Catharina, 27 de Maio de 1872 = Guilherme Cintra.

Bacharel Ignacio Accioli de Almeida: Eu O Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo do Brasil, Envio muito saudar. Tendo attenção ao vosso distincto merecimento e patriotismo: Hei por bem Nomear-vos Vice-Presidente da provincia de Santa Catharina, para servides em 3° lugar, na falta ou impedimento do respectivo Presidente. E vós, depois de prestardes juramento nos termos da Carta de Lei de 3 de Outubro de 1834, entrareis no exercicio d' aquelle cargo, quando vos competir, e fareis manter a religiosa observancia das leis, para liberdade, segurança e prosperidade dos póvos da dita provincia. Escripta no Palacio do Rio de Janeiro em vinte dous de Maio de mil oitocentos e setenta dous, quinquagesimo da Independencia e do Imperio = Imperador = João Alfredo Correa de Oliveira = Para o Bacharel Ignacio Accioli de Almeida = N° 1. Pagou mil reis. Alfandega do Desterro, 13 de Junho de 1872 = O Thesoureiro Lopes = Lemos = Pagou 20.000 reis d'emolumtos. Alfandega em 13 de Junho de 1872 = O Thes.° Lopes = Lemos. = Prestou juram. to perante a Camara Municipal da

[fl. 23v]

Cidade do Desterro, em 13 de Junho de 1872 = Miguel de Souza Lobo, Presidente da Camara Municipal = Registrada a fs 23 V° do L° respectivo. Secretaria da Camara Municipal da Cidade do Desterro, 13 de Junho de 1872 = Domingos Gonsalves da Silva Peixoto. = Abra-se assentamento e inclua-se em folha de pagamento. Thesouraria de Fasenda de Santa Catharina, em 18 de Junho de 1872 = Monteiro de Andrade. = Na 1º Secção da Thesouraria de Fazenda da Provincia de Santa Catharina, abriose o competente assentamento e incluio-se na respectiva folha de pagamento, em 20 de Junho de 1872 = Galdino de Souza

Delfino Pinheiro de Ulhôa Cintra Junior.
Eu o Imperador Constitucional e Defensor
Perpetuo do Brasil vos Envio muito saudar. Attendendo ao vosso distincto merecimento e patriotismo. Hei por
bem Nomear-vos Presidente da provincia de Santa Catharina. E vós, depois de prestardes juramento nos
termos da Carta de Lei de 3 de =

[fl. 24]

Outubro de 1834, entrareis no exercicio d' aquelle cargo, e fareis observar religiosamente as leis para liberdade, segurança e prosperidade dos póvos da dita Provincia, transmittindo á Secretaria d' Estado os esclarecimentos exigidos na circular de 11 de Março de 1848. Escripta na Palacio do Rio de Janeiro em 31 de Maio de 1872, quinquagesimo primeiro da In= dependencia e do Imperio = Imperador = João Alfredo Correa de Oliveira = Para Delfino Pinheiro de Ulhôa Cintra Junior. = N° 11 = Pagou 90.000 d'emolumentos e acha-se lançado a fl. 1 v do L° respectivo. = Alfandega do Desterro 6 de Julho de 1872 = O Thesoureiro = Lopes = O 2° Escripturario José Silveira da [ilegível] = Cumprase e registre-se. Palacio do Governo da Provincia de Santa Catharina, 6 de Julho de 1872 = Ignacio Accioli d'Almeida

Conego Joaquim Eloy de Medeiros. – Eu o Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo do Brasil vos Envio muito sudar. Tendo attenção ao vosso distincto merecimento e patriotismo: Hei por bem Nomeavos Vice-Presidente da Provincia de

[fl. 24v]

Santa Catharina, para servides em [ilegível] to lugar, na falta ou impedimento do respectivo Presidente. E vós depois de prestardes juramento nos termos da Carta de Lei de 3 de Outubro de 1834, entrareis no exercicio d'aquelle cargo, quando vos competir, e fareis manter a riligiosa observancia das leis, para liberdade, segurança e prosperidade dos póvos da dita provincia. Escripta no Palacio do Rio de Janeiro em vinte e seis de Junho de mil oitocentos setenta e dous, quinquagesimo primeiro da Independencia e do Imperio. = Imperador. = João Alfredo Corrêa de Oliveira. = Para o Conego Joaquim Eloy de Medeiros. = Registre-se Palacio do Governo da Provincia de Santa Catharina, 6 de Julho de 1872. = Acciolÿ de Almeida.

Presidente da Provincia de Santa
Catharina. Eu o Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo do Brazil vos Envio muito saudar. =
Tendo attenção ao distincto merecimento e mais qualidades que concorrem na pessôa do Bacharel Manoel Ferreira de Mello Hei por bem Nomealo Secretario do Governo dessa Provincia

[fl. 25]

[ilegível] o fareis entrar no exercicio do mesmo cargo, depois de ter prestado o competente juramento. Escripta no Palacio do Rio de Janeiro em vinte e dous de Fevereiro de mil oitocentos e setenta e trez, quinquagesimo segundo da Independencia e do Imperio. = Imperador = João Alfredo Corrêa de Oliveira = Para o Presidente da Provincia de Santa Catharina = Cumpra-se e registre-se. Palacio do Governo da Provincia de Santa Catharina, 10 de Março de 1873, Accioli d' Almeida = Pagou de emolumentos a quantia de cincoenta e quatro mil reis (54/000) Lançado a folhas 51 do L° competente sob n° 1069 = Alfandega do Desterro 10 de Março de 1873 = Recebi, Lopes = Lemos.

Luiz Ferreira do Nascimento Mello. Eu o Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo do Brazil, vos Envio muito saudar.

Tendo attenção ao vosso distincto merecimento e patriotismo, Hei por bem nomear-vos para o cargo de Vice-Presidente da Provincia de Santa Catharina, para servides em quarto logar, na falta ou impedimento do respectivo Presidente. E vós, depois de prestardes juramento nos termos da Carta de Lei de 3 de Outubro de 1834, entrareis no exercicio do dito cargo, quando vos competir, e fareis manter a religiosa obbservancia das Leis para liberdade, segurança e prosperidade dos povos da provincia. Escripta no Palacio do Rio de Janeiro em trinta e um de Julho de mil oitocentos sessenta e oito, quadragesimo setimo da Independencia e do Imperio. = Imperador = Paulino José Soares de Souza = Paulino José Soares de Souza = Para Luiz Ferreira do Nascimento Mello = Cumpra-se. Palacio do Governo da Provincia de Santa Catharina em 7 de Outubro de 1873. = P. Affonso. = $N.^{\circ} 38 = 1\$000 \text{ r.}^{\text{s}} = Pg. \text{ em mil reis}$ de Sello, Alfandega do Desterro 7 de Outubro de 1873 = Lemos. = Pg.vinte mil reis de emolumentos. L. do a f. s do Livro competente. Alfan[fl. 26]

dega do Desterro 7 de Outubro de 1873. Lopes, Lemos. = Prestou juramento perante a Camara Municipal da Cidade do Desterro, em Sessão extraordinaria de 8 de Outubro de 1873. = Almeida. = Registrada a f.^s 28 do Livro competente. Secretaria da Camara Municipal da Cidade do Desterro, 08 de Outubro de 1873. Domingos Gonsalves da Silva Peixoto, Secretario.

João Thomé da Silva. Eu, o Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo do Brasil vos Envio muito saudar. Attendendo ao vosso distincto merecimento e patriotismo: Hei por bem Nomear-vos Presidente da provincia de Santa Catharina. E vós, depois de prestardes juramento nos termos da Carta de Lei de 3 de Outubro de 1834, entrareis no exercicio d'aquelle cargo, e fareis observar religiosamente as Leis para liberdade, segurança e prosperidade dos povos da dita Provincia, transmittindo á respectiva Secretaria de Estado os esclarecimentos exigidos na circular de 11 de Março de 1848. Escripta no Palacio do Rio de Janeiro, em o primeiro de Outubro de mil oito centos setenta e tres, quinquagesimo segundo da Independencia e do Imperio. = Imperador. = João Alfredo Correio d' Oliveira. - Para João Thomé da Silva. = Pagou de emolumentos

noventa mil réis. – Alfandega do Desterro, 23 de
Outubro de 1873. – O Thes.º Lopes. – Fialho Filho.

= Cumpra-se e registre-se. Palacio do Governo
da Provincia de Santa Catharina, em 23 de Outubro
de 1873. = Nascimento Mello. – Prestou juramento perante a Camara Municipal da Cidade
do Desterro, em 24 de Outubro de 1873. = Trompousk.

= Registrada á f. s 28 v.º do livro competente. – Secretaria da Camara Municipal da Cidade do Desterro, 24 de Outubro de 1873. – Domingos G. da Sa. Peixoto.
Secretario.

Presidente da Provincia de Santa Catharina. Eu o Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo do Brazil vos Envio muito saudar. Tendo attenção ao distincto merecimento e mais qualidades que concorrem na pessôa de Carlos Vieira da Costa: Hei por bem Nomeal-o Secretario dessa Provincia. E vós o fareis entrar no exercicio do mesmo cargo, depois de haver prestado o competente juramento. Escripta no Palacio do Rio de Janeiro, em vinte sete de Novembro de 1875, quinquagesimo quarto da Independencia e do Imperio. = Imperador = José Bento da Cunha Figueiredo = Cumprase. Palacio da Presidencia da

Provincia de Santa Catharina, 3 de
Janeiro de 1876 = Bandeira de Mello
Filho. = Pagou cincoenta e quatro
mil reis de emolum.^{tos} = Lançado a fl^s
27 do Livro competente. Alfandega
do Desterro, em 3 de Janeiro de 1876 =
O Thesoureiro Lopes = Lemos.
Prestou juramento e entrou em exercicio n'esta data. Secretaria da Presidencia da Provincia de Santa Catharina, em 3 de Janeiro de 1876. = O Secretario interino, Ovidio Antonio Dutra.

Alfredo d' Escragnolle Taunay. Eu,
A Princeza Imperial Regente em Nome
de Sua Magestade O Imperador, vos
Envio muito saudar. Attendendo ao
vosso distincto merecimento e patriotismo,
Hei por bem Nomear-vos Presidente da
provincia de Santa Catharina. E vós,
depois de prestardes juramento nos termos
da Carta de lei de 3 de Outubro de 1834,
entrareis no exercicio d'aquelle cargo, e
fareis observar religiosamente as leis para
liberdade, segurança e prosperidade dos
povos da dita Provincia, transmittindo
a respectiva Secretaria d'Estado os esclare-

[fl. 27v]

cimentos exigidos na circular de 11 de Março de 1848. Escripta no Palacio do Rio de Janeiro em vinte e seis de Abril de mil oito centos e setenta e seis, quinquagesimo quinto da Independencia e do Imperio. = Princeza Imperial Regente. – José Bento da Cunha Figueiredo. Para Alfredo d' Escrognolle Taunay. – Pagou noventa mil reis de emolumentos. Lançado a f. s 55 do livro competente. Alfandega do Desterro, 6 de Junho de 1876. O Thesoureiro Lopes – Lemos. = Cumpra-se. Palacio da Presidencia da Provincia de Santa Catharina, 6 de Junho de 1876. Bandeira de Mello Filho. Prestou juramento perante a Camara Municipal da Cidade do Desterro, em sessão de 7 de Junho de 1876. Trompowsky. Registrada a f. s 37 v. o do livro competente. Secretaria da Camara Municipal da Cidade do Desterro, 7 de Junho de 1876. Domingos G. da S.ª Peixoto, Secretario. – Abra-se assentamento e inclua-se em folha. Thesouraria de Fazenda de Santa Catharina, 7 de Junho de 1876. = Quadros – Abrio-se o competente assentamento

e incluio-se em folha de pagamento na presente data. Contadoria da Thesouraria de Fazenda de S.^{ta} Catharina, em 20 de Junho de 1876. – Fagundes de Mello.

Bacharel Herminio Fran.^{co} de Espirito Santo. Eu, a Princesa Imperial Regente, em Nome do Imperadôr, vos Envio muito saudar. Tendo attenção ao vosso distincto merecimento e patriotismo, Hei por bem Nomear-vos Vice Presidente da Provincia de Santa Ca = tharina, para servirdes em primeiro logar, na falta ou impedimento do res = pectivo Presidente [ilegivel], depois de prestardes o juramento nos termos da carta de Lei de 3 de Outubro de 1834, entrareis no exercicio d'aquelle cargo, quando vos competir, e fareis manter a reli = giosa observancia das leis, para liberd.^e, segurança e prosperidade dos povos da dita Provincia. Escripta no Palacio do Rio de Janeiro em quinse de novembro de mil oitocentos septenta e seis, quin = quagesimo quinto da Independencia e do Imperio - Princesa Imperial Regente - José Bento da Cunha Figueiredo – Cumpra-se Palacio do Governo de Santa Catharina, 30 de De = sembro de 1876. – Alfrêdo d'Escragnolle Taunay. – Para o Bacharel Herminio Fran. co do Espirito Santo –

[fl. 28v]

Prestou juramento em 31 de Dezembro de 1876, perante a Camara Municipal da Cidade do Desterro. – Miguel de Sousa Lobo. – Manoel José de Oliveira. – João Narciso da Silveira. – Julio M. de Trompowsky. – Domingos Lydio do Livramento – Registrado a fl. s 36 do Livro competente – Secretaria da Cam. a Munp. da Cid. e do Desterro, 31 de Desembro de 1876. – Do = mingos G. da Silva Peixôto. –

José Bento d' Araújo. Eu, a Prin =

cesa Imperial Regente, vos envio

digo, em Nome de S. M. O Imperador,

Vos Envio muito saudar. Attendendo

ao Vosso distincto merecimento e

patriotismo, Hei por bem Nomear
vos Presid.^e da Provincia de Santa

Catharina. E vós, depois de prestar =

des juramento nos termos da Carta

de Lei de 3 de Outubro de 1834, entrareis

no exercicio d' aquelle cargo, e fareis

observar, religiosamente as leis para

liberdade, segurança e prosperid.^e dos povos

da dita Provincia; transmittindo á

respectiva Secretaria d' Estado os esclarecim.^{tos}

exigidos na circular de 11 de Março de 1848. Escripta no Palacio do Rio de Janeiro, em treze de Dezembro de mil oitocentos sententa e seis, quinquagesimo quinto da Independencia e do Imperio. – Princesa Imperial Regente. - José Bento da Cunha Figueirêdo - Para José Bento de Araujo. – Cumpra-se. Palacio da Presid.^a de Santa Catharina, 3 de Janeiro de 1876 – H. do Espirito Santo. – N° 1266. – 90\$000 r. s – P. noventa mil reis de emolumentos. Rio, 26 de Dezembro de 1876. – Costa – Guimarães – Prestou juramento em sessão de hoje. Paço da Cam.ª Municipal da Cidade do Desterro, 3 de Janeiro de 1877. – Miguel de Sousa Lobo. – João Narciso da Silveira. - Manoel José de Oliveira, - Domingos Lydio do Livramento. -Fran. co Alves Martins – Julio M. de Trompowsky. – Registr.º a fl. 39 v. do Livro compet. - Secret. da Cam.^a M.^{al} da Cid.^e do Desterro, 3 de Janeiro de 1877. Domingos G da S.ª Peixoto, Secretario – Abra-se assentam. to e inclua-se em folha de pagam to - Thesour. a de Faz.^a de S.^{ta} Cath.^a, em 4 de Janeiro de 1877. O Inspector Fabio A. dos Reis Quadros. – Abriu-se assentam. to e incluio-se em folha de pagam. to Contador. a da Thesour. de S. ta Cath. em 15 de Janeiro de 1877. – O N.º

Escripturario, José Theodoro da Costa. =

[fl. 29v]

Presidente da Provincia de Santa Catharina. Eu, O Imperador Con = stitucional e Defensor Perpetuo do Brasil, vos Envio muito saudar. Tendo attenção ao distincto merecim. to e mais qualidades que concorrem na pessôa de Manoel Ventura de Barros Leite Sampaio: Hei por bem Nomeal-o Secretario dessa Provincia. E vós o fareis entrar no exercicio do m.^{mo} cargo, de = pois de ter prestado o competente juram. to Escripta no Palacio do Rio de Janeiro, em 4 de Maio de 1878, 57° da Independ.^a e do Imperio. = Imperador. = Carlos Lancio de Carvalho. = Cumpra-se. Palacio do Governo de S.ta Catharina, 21 de Maio de 1878. = Lourenço Cavalcanti d' Albuquerque. = Pg. de emolum. tos 54\$000 r. S Alfandega do Desterro, 21 de Maio de 1878. = O Thesour^o Lopes. T. Fragoso. = Prestou juramento n'esta data e entrou em exercicio. = Secret.^a da Presid.^a da Prov.^a de S.^{ta} Cath.^a, em 21 de maio de 1878. = O Secret.º Carlos V.ª da Costa Manoel Pinto de Lemos. Eu O Imperador Con = stitucional e Defensor Perpetuo do Brazil, vos Envio muito saudar. Tendo attenção ao vosso distincto merecimento e patriotismo, Hei por bem Nomearvos Vice-Presidente da Provincia de Sancta Ca = tharina, para servides em primeiro logar, na falta ou impedimento do respectivo Presiden = te. E vós, depois de prestardes juramento, nos termos da Carta de Lei de 3 de outubro de 1834, entrareis no exercicio d' aquelle cargo quando vos competir e fareis manter a religiosa observancia das leis para liberda = de, segurança e prosperidade dos povos da dita provincia. Escripta no Palacio do Rio de Janeiro em vinte e seis de julho de mil oitocentos septenta e nove, quinquage = simo oitavo da Independencia e do Imperio. - Imperador - Francisco Maria Sodré Pereira. - Para o Coronel Manoel Pinto de Lemos. -Cumpra-se e registre-se. Palacio da Presi = dencia da Provincia de Sancta Catha = rina, 9 de maio de 1880. – A. Oliveira. - Prestou juramento em 9 de maio de 1880, perante a Camara Municipal da cidade do Desterro. Dr. Duarte Paranhos Schutel. – Registrado a fl. s 42 v. do L $^{\circ}$ res = pectivo. - Cameu. -

João Rodrigues Chaves. Eu, O Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo do Brasil, vos Envio muito saudar. Tendo attenção ao vosso distincto merecimento e patriotismo: Hei por bem Nomear-vos Presidente da Provincia de Santa Catharina. E vós, depois de prestardes juramento nos termos da Carta de lei de 3 de Outubro de 1834, entrareis no exercicio d' aquelle cargo e fareis manter a religiosa observancia das leis para liberdade, segurança e prosperidade dos povos da dita Provincia, transmittindo á respectiva Secretaria d' Estado os esclarecimentos exigidos na circular de 11 de Março de 1848. Escripta no Palacio do Rio de Janeiro, em quatro de Maio de mil oitocentos e oitenta, quinquagesimo nono da Independencia e do Imperio. = Imperador. = Pedro Luiz Pereira de Souza. = Para o Bacharel João Rodrigues Chaves. = Cumpra-se. Palacio da Presidencia, 6 de Julho de 1880. – Manoel Pinto de Lemos. Prestou juramento n'esta data. Paço da Camara Municipal da Cidade do Desterro, 7 de Julho de 1880. – Dr. Duarte P. Schutel. = Registrada a f. s 43 do livro respectivo. - Secretaria da Camara Municipal da Cidade do Desterro, 7 de Julho de 1880. – Domingos G. da S. Peixoto, Secretario.

[fl. 31]

Presidente da provincia de Santa Catharina. Eu o Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo do Brasil, vos Envio muito saudar. Tendo attenção ao distincto merecimento e mais qualidades que concorrem na pessôa do Doutor Diocleciano da Costa Doria: Hei por bem Nomeal-o Secretario d'essa provincia. E vós o fareis entrar no exercicio do mesmo cargo, depois de ter prestado o competente juramento. Escripta no Palacio do Rio de Janeiro, em 6 de Julho de mil oitocentos e oitenta, quinquagésimo nono da Independencia e do Imperio. = Imperador. = Barão Homem de Mello. - Para o Presidente da Pronvincia de Santa Catharina. = Cumpra-se e registre-se - Palacio da Presidencia, 21 de Setembro de 1880. – Rodrigues Chaves. – Prestou juramento e entrou em exercicio na presente data. - Secretaria da Presidencia da Provincia de Santa Catharina, 21 de Setembro de 1880. – O Secretario interino, Julio Caetano Pereira. Abra-se assentamento e inclua-se em folha de pagamento. Thes. a de Faz. da de S. ta Catharina, 21 de Setembro de 1880. = Costa. = Abriu-se assentamento e incluio-se em folha de pagamento. = Contadoria da Thes.ª de Faz. da de S. ta Cath. em 23 de 7br. de 1880. = O Praticante, Fran. Le da Sa. Dutra. Joaquim Augusto do Livramento. = Eu O Im = perador Constitucional e Defensor Perpetuo do Brasil vos envio muito saudar. Tendo attenção ao vosso distincto merecimento e patriotismo. Hei por bem Nomear=vos Vice-Presidente da Pro = vincia de Santa Catharina para servides em terceiro lugar, na falta ou impedimento do respectivo Presidente. E vós, depois de prestardes juramento nos termos da Carta de Lei de 3 de Outubro de 1834, entrareis no exercicio daquel= le cargo, quando vos competir, e fareis manter a religiosa observancia da leis para liberdade, segurança e prosperidade dos povos da dita Provincia. Escripta no Palacio do Rio de Ja = neiro, em vinte e sete de Julho de mil oitocen = tos e setenta e oito, quinquagesimo setimo da Independencia e do Imperio. = Imperador = Carlos Leoncio de Carvalho. = Para o Bacharel – Joaquim Augusto do Livramento. = Cumpra-se: Palacio da Presidencia da Provincia de Santa Catharina, 8 de Março de 1882. = Rodrigues Cha = ves = $N.^{\circ}$ = 202 = 32\$000 P.g. trinta e dois mil réis de sêllo. – Alf. a do Desterro, 9 de Março de 1882. = Recebi – Silveira Junior. = Lemos = Prestou juramento em sessão da Camara Municipal de 9 de Março de 1882 = O Presidente – Manoel Jozé de Oliveira – Registado a f. as 45 do livro competente – O collaborador = Policarpo Pereira da Cunha Brasil = Inclua = se na respectiva folha de pagamento – Thezouraria de Fazenda de Santa Catharina, 11 de Março de 1882 = Costa = Incluiu-se em folha de pagamento. = Conta = doria da Thezouraria de Fazenda da Provincia de Santa Catharina. = O Praticante = João Floriano da Silva

Ernesto Francisco de Lima Santos. - Eu, O Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo do Brasil, vos envio muito saudar. Tendo attenção ao vosso distincto merecimento e patriotismo: Hei por bem nomear=vos Presidente da Provincia de Santa Ca = tharina. E vós, depois de prestardes juramento nos termos da Carta da lei de 3 de Outubro de 1834, entrareis no exercicio d' aquelle cargo e fareis manter a religiosa observancia das leis para liberdade, segurança e prosperidade dos pó = vos da dita Provincia, transmittindo á respectiva Secre = taria de Estado os esclarecimentos exigidos na circular de 11 de Março de 1848. Escripta no Palacio do Rio de Ja = neiro, em quatro de Março de mil oitocentos e oitenta e dois, sexagesimo primeiro da Independencia e o Impe = rio. – Imperador – Rodolpho Epiphanio de Souza Dantas – Para o Bacharel – Ernesto Francisco de Lima Santos – Cumpra = se. – Palacio da Presidencia, 4 de Março de 1882. – Livramento. – Prestou juramento em sessão de hoje da Camara Munici = pal da Cidade do Desterro, em 5 de Abril de 1882. – O Presidente da Camara Municipal – Manoel Jozé de Oliveira. – Abra-se assenta = mento e inclúa-se em folha de pagamento. – Thezouraria de Fa = zenda de Santa Catharina, 10 de Abril de 1882 – Costa – Abrio-se assen = tamento e incluio-se em folha de pagamento – Contadoria da Thezouraria de Fazenda de Santa Catharina, em 13 de Abril de 1882. – O Praticante – João Froriano da Silva.

Presidente de provincia de Santa Catharina. Eu, O Imperador Constitucional e Defensor Per = petuo do Brazil vos Envio muito saudar. Tendo attenção ao distincto merecimento e mais qua = lidades que concorrem na pessôa de João Vieira de Azevedo Coutinho: Hei por bem Nomeal-o Secretario d'essa provincia. E vós o fareis entrar no exercicio do mesmo cargo depois de ter pres = tado o competente juramento. Escripto no Pala = cio do Rio de Janeiro, em 24 de Agosto de mil oitocentos oitenta e dois, sexagesimo primeiro da Independencia e do Imperio. – Imperador. – Pedro Leão Vellôzo. – Cumpra-se Palacio da Presidencia, 6 de Setembro de 1882. - Chaves. - Para o Presidente da provincia de Santa Catharina. Prestou jura = mento n'esta data. - Palacio da Presidencia, 6 de

Setembro de 1882. – Chaves. Abra-se assentamento e in= clúa-se em folha de pagamento. Thesouraria de Fazen= da da Provincia de Santa Catharina, 9 de Setembro de 1882. – Costa. – Abri assentamento e inclui em folha. Conta = doria da Thesouraria de Fazenda de Santa Catharina, em 11 de Setembro de 1882. – O 2° Escripturario – F.P.S. Vidal. F.°

Antonio Gonçalves Chaves. Eu, O Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo do Brasil, vos En = vio muito saudar. Tendo attenção ao vosso distincto merecimento e patriotismo: Hei por bem Nomear = vos Presidente da Provincia de Santa Catharina. E vós, depois de prestardes juramento nos termos da Carta de lei de 3 de Outubro de 1834, entrareis no exercicio d'aquelle cargo e fareis manter a reli = giosa observancia das leis para liberdade, segu = rança e prosperidade dos povos da dita Provincia, transmittindo a respectiva Secretaria de Esta = do os esclarecimentos exigidos na circular de 11 de Março de 1848. Escripta no Palacio do Rio de Ja = neiro, em 23 de Junho de mil oitocentos e oitenta e dous, sexagesimo primeiro da Independencia e do Imperio - Imperador. - Rodolpho Epiphanio de Souza Dantas. - Para Antonio Gonçalves Chaves. Cumpra-se. Palacio da Presidencia, 6 de Setembro de 1882. Livramento. – Prestou juramento perante a Camara Municipal da Cidade do

Desterro, em 6 de Setembro de 1882 – O Presidente Manoel Jozé de Oliveira. Resgistrada á Fs 46 do livro respectiva. Secretaria da Camara Municipal da cidade do Desterro, 6 de Setembro de 1882. Domingos Gonçalves da Sª Peixoto. – Secretario. Abra-se assentamento e inclúa-se em folha. Thesouraria de Fazenda de Santa Catharina, 29 de Setembro de 1882 – Costa – Abri assentamento e inclui em folha. Contadoria da Thesouraria de Fazenda de Santa Catharina, em 29 de Setembro de 1882. – O 2° Escripturario – Francisco Pereira da Silva Vidal Filho.

Theodoreto Carlos de Faria Souto. Eu O Impe = rador Constitucional e Defensor Perpetuo do Brasil vos Envio muito saudar. Tendo attenção ao vosso distincto merecimento e patriotismo, Hei por bem nomear-vos Presidente da Pro = vincia de Santa Catharina. E vós, depois de prestardes juramento nos termos da Carta de Lei de 3 de outubro de 1834, entrareis no exercicia d'aquelle cargo e fareis manter a religiosa observancia das leis para liberdade, seguran = ça e prosperidade dos povos da dita Provincia, transmittindo á respectiva Secretaria d' Es = tado os esclarecimentos exigidos na circular de 11 de Março de 1848. Escripta no Palacio do Rio de Janeiro, em 10 de Fevereiro de mil

oitocentos e oitenta e trez, sexagesimo da Inde = pendencia e do Imperio. – Imperador – Pedro Leão Vellôzo. Para Theodoreto Carlos de Faria Souto. Cumpra-se. Palacio da Presidencia da Pro = vincia de Santa Catharina, 28 de Fevereiro de 1883. Manoel Pinto de Lemos. Prestou juramento n'esta data. Paço da Camara Municipal da Cidade do Desterro, 28 de Fevereiro de 1883. - Joaquim de Souza Loubo. Registrada á f. 48 do livro de registro. Secretaria da Camara Municipal da Cidade do Desterro, 28 de Fevereiro de 1883. Domingos Gonçalves da Silva Peixoto. Secre = tario. Abra=se assentamento e inclua-se em fo = lha de pagamento. Thesouraria de Fazenda de Santa Catharina, 4 de Abril de 1883. – Costa. – Abrio-se assentamento e incluio-se em folha de pa = gamento. Contadoria da Thesouraria da Fazenda de Santa Catharina, em 5 de Abril de 1883. O 2º Escripturario - João Floriano da Silva.

Presidente da provincia de Santa Catharina. Eu, O Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo do Brasil, vos envio muito saudar. Tendo attenção ao disetincto merecimento e mais qualidades que concorrem na pessôa de João Lopes Ferreira: Hei por bem Nomeaelo-o Secretario d'essa provincia. E vós o fareis entrar no exercicio do mesmo cargo, depois de ter prestado o competente juramento. Escripta no Palacio do

Rio de Janeiro, em dez de março de mil oitocentos e oitenta e trez, sexagesimo segundo da independen= cia. – Imperador – Pedro Leão Vellôzo. Para o Presi= dente da provincia de Santa Catharina. Cumpra= se. Palacio da Presidencia da Provincia de San= ta Catharina, 9 de Abril de 1883. Theodoreto Carlos de Faria Souto. Prestou juramento e tomou posse n'esta data. Palacio da Presidencia de Santa Catharina, 9 de Abril de 1883. Theodoreto Carlos de Faria Souto. Abra-se assentamento e inclua=se em folha de pagamento. Thesouraria de Fazenda de Santa Catharina, em 12 de Abril de 1883. Costa. Abrio-se assentamento e incluio-se em folha de pagamento. Contadoria da Thesou raria de Fazenda de Santa Catharina, em 13 de Abril de 1883. – O 2.º Escripturario. João M. de Bittencourt Cidade.

Jozé Lustosa da Cunha Paranaguá.
Eu O Imperador Constitucional e De=
fensor Perpetuo do Brasil vos Envio
muito saudar. Attendendo ao vosso
distincto merecimento e patriotismo:
Hei por bem Nomear=vos Presidente
da Provincia de Santa Catharina.
E vós, depois prestardes juramento
nos termos da Carta de Lei de 3 de
Outubro de 1834, entrareis no exerci=
cio d'aquelle cargo e fareis observar

religiosamente as leis para liberda= de, segurança e prosperidade dos po= vos da dita provincia, transmittin= do á respectiva Secretaria de Estado os esclarecimentos exigidos na Circu= lar de 11 de Março de 1848. Escripta no Palacio do Rio de Janeiro, em nove de Agosto de mil oitocentos oi= tenta e quatro, sexagesimo terceiro da Independencia e do Imperio -Imperador. = Felippe Franco de Sá. = Para José Lustosa da Cunha Parana = guá. = Cumpra-se. = Palacio da Presidencia da Provincia de Santa Catharina, 9 de Setembro de 1884. = Gama Roza. = Prestou juramento, em 9 de Setembro de 1884, perante a Camara Municipal da Cidade do Desterro. = Joaquim de Souza Lobo. = Registrado a f. 50 do livro respectivo. Secretaria da Camara Municipal da Cidade do Desterro, 9 de Setembro de 1884. = Domingos G. da S. Peixoto, Se= cretario. = Abra=se assentamento e inclua-se em folha de pagamen= to. Thesouraria da Fazenda de San= ta Catharina, 10 de Setembro de 1884. = Melchiades. = Abrio-se assentamen= to e incluio-se em folha de pagamen=

[fl. 35v]

to. Contadoria da Thesouraria de Fazenda da Provincia de Santa Catharina, em 11 de Setembro de 1884. = O 2.º Escripturario – Luiz Augusto Jorge Gonçalves. =

Antonio Lara da Fontora Palmeiro, Eu, O Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo do Brazil, vos En= vio muito saudar. Attendendo ao vosso distincto merecimento e patrio= tismo: Hei por bem Nomear=vos Presidente da Provincia de Santa Catharina. E vós, depois de prestar= des juramento nos termos da Car= ta de Lei de 3 de outubro de 1834, entrareis no exercicio d'aquelle cargo e fareis observar religiosamen= te as leis para liberdade, seguran= ça e prosperidade dos povos da dita provincia, transmittindo á respectiva Secretaria d' Estado os esclarecimentos exigidos na circular de 11 de Março de 1848. Escripta no Palacio do Rio de

Janeiro, em vinte de Junho de mil oitocentos e oitenta e cinco sexagesimo quarto da Independencia e do Imperio. = Imperador. = João Flo= rentino Meira de Vasconcellos. = Para Antonio Lara da Fontora Palmeiro. = Cumpra=se = Palacio da Presidencia da Provincia de Santa Catharina, 28 de junho de 1885. = Ma= nuel Pinto de Lemos. = Prestou juramento em sessão extraordinaria da Camara Municipal da Cidade do Desterro, em 28 de junho de 1885. = João Damasceno Vidal. Registrada á f. 50 do livro de registro de titulos. = Secretaria da Camara Municipal da Cidade do Desterro, 30 de junho de 1885. = Domingos Gonçalves da Silva Peixoto, Secretario. = Abra=se assen= tamento e inclua=se em folha de pagamento. Thesouraria de Fazenda de Santa Catharina, em 30 de junho de 1885. – Melchiades. = Abriuse assentamento e incluiu-se em folha de pagamento. Contadoria, 30 de junho de 1885. – Alfredo da Costa e Albuquerque = Praticante. =

[fl. 36v]

Francisco Jozé da Rocha. - Eu, O Imperador Constitucional e Defen= sor Perpetuo do Brazil, vos Envio muito saudar. Attendendo ao vosso distincto merecimento e pa= triotismo: Hei por bem Nomear-vos Presidente da provincia de Santa Catharina. E vós depois de prestar= des juramento nos termos da Car= ta de Lei de 3 de Outubro de 1834, entrareis no exercicio d'a= quelle cargo e fareis observar reli= giosamente as leis para liberda= de, segurança e prosperidade dos povos da dita província, trans= mittindo á respectiva Secretaria d' Estado os esclarecimentos exigidos na circular de 11 de Março de 1848. Escripta no Palacio do Rio de Janeiro, em o primeiro de Setembro de mil e oitocen= tos e oitenta e cinco, sexagesi= mo quarto da Independencia e do Imperio. = Imperador. = Barão de Mamoré. - Para Francisco Jozé da Rocha. -Cumpra=se. Palacio da Pre= sidencia da Provincia de

[fl. 37]

Santha Catharina, 29 de Setembro de 1885. - Antonio Lara da Fontoura Palmeiro. – Prestou juramento em sessão extraordinaria da Camara, d'esta data. Paço da Ca= mara Municipal da Cidade do Desterro, 29 de Setembro de 1885. – O Presidente da Camara. – João Da= masceno Vidal. - Registrada a f. S 1 do Livro de registro – Secre= taria da Camara Municipal da Cidade do Desterro, 29 de Se= tembro de 1885. - Domingos Gonçalves da Silva Peixoto, - Secretario. – Abra-se assentamento e inclua-se em folha de pagamento. Thesouraria de Fazenda de Santa Catharina, 30 de Se= tembro de 1885. - Melchiades. -Abrio-se assentamento e incluio-se em folha de pagamento. Conta= doria da Thesouraria de Fazenda de Santa Catharina, 2 de Outubro de 1885. – O Praticante, – Alfredo da C. e Alburquerque. -

[fl. 37v]

Presidente da Provincia de Santa Catharina. Eu, O Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo do Brazil, vos Envio muito saudar. Tendo attenção ao distincto me= recimento e mais qualidade que concorrem na pessôa do Bacharel Manuel Alvaro de Souza Sá Viana, Hei por bem No= meal-o Secretario d'esta pro= vincia. E vós fareis entrar em exercicio do mesmo cargo, de= pois de ter prestado o competente juramento. Escripta no Pa= lacio do Rio de Janeiro, em dôze de Setembro de mil oitocentos e oitenta e cinco, sexagesimo quarto da Independencia e do Imperio. – Imperador. – Barão de Mamoré. - Para o Presidente da Provincia de Santa Catharina. – Cumpra = se. - Palacio da Presidencia de Santa Catharina, 29 de Setembro de 1885. – Francisco Jozé da Rocha - Prestou juramento n'esta data. Palacio da Presidencia de Santa Ca=

tharina, 29 de Setembro de 1885. –
F.J. da Rocha – Abra-se assentamento e inclua-se em folha de pagamento. Thesouraria de Fazenda de Santa Catharina,
1.° de Outubro de 1885. – Melchiades –
Abrio-se assentamento e incluio –
se em folha de pagamento. Contadoria da Thesouraria de
Fazenda de Santa Catharina,
em 2 de Outubro de 1885. – O Praticante, – Alfredo da Costa e Albuquerque. –

Presidente da Provincia de Santa
Catharina. Eu, O Imperador
Constitucional e Defensor Perpetuo
do Brasil, vos Envio muito saudar.
Tendo attenção ao distincto merecimento e mais qualidades que concorrem na pessôa do Bacharel Joaquim
Francisco de Barros Barreto, Hei por bem Nomeal-o Secretario d'essa provincia. E vós o fareis entrar em exercicio do mesmo cargo, depois de ter prestado o componente juramento.

Escripta no Palacio do Rio de

[fl. 38v]

Janeiro, em dous de Outubro de mil oitocentos e oitenta e seis, sexagesimo quinto da Independencia e do Imperio. = Imperador. = Barão de Mamoré. -Para o Presidente da Provincia de Santa Catharina. – Cumpra-se e registre-se Palacio da Presidencia, 18 de Outubro de 1886. – Francisco Jozé da Rocha. – Prestou juramento n'esta data. Palacio da Presidencia da Provincia, 18 de Outubro de 1886 – F. J. da Rocha. = Abra-se assentamento em folha de pagamento. Thes.ª de Faz. da, 18 de Outubro de 1886. = Ramos Junior. = Abrio-se assentamento e incluio-se folha de pagamento. = Contadoria da Thes.ª de Faz.da de S.^{ta} Catharina, em 20 de Outubro de 1886. = O Praticante, Alfredo da C. e Albuquerque

Coronel Augusto Fausto de Souza.
Eu, A Princeza Imperial Regente, em Nome do Imperador, vos
Envio muito saudar. Attendendo
ao vosso distincto merecimento e pa
triotismo: Hei por bem Nomearvos Presidente da provincia de Santa Catharina. E vós, depois de
prestardes juramento nos termos

da Carta de Lei de 3 de Outubro de 1834, entrareis no exercicio d'aquelle cargo, e fareis observar religiosamente as leis para liberdade, segurança e prosperidade dos povos da dita provincia, transmittindo á respectiva Secretaria de Estado os esclarecimentos exigidos na Circular de 11 de Março de 1848. = Escripta no Palacio do Rio de Janeiro em doze de Maio de mil oitocentos e oitenta e oito, sexagesimo setimo da Independencia e do Imperio. = Princeza Imperial Regente = José Fernandes da Costa Pereira J. or = Para o Coronel Augusto Fausto de Souza. = Cumpra-se. = Palacio da Presidencia da Provincia de Santa Catharina, na Cidade do Desterro, 30 de Maio de 1888. = Francisco Jozé da Rocha. = Prestou juramento e tomou posse da Administração da Provincia, perante a Camara Municipal em sessão extraordinaria de 20 de Maio de 1888. = Paço da Camara Municipal em 20 de Maio de 1888 - O Se[fl. 39v]

cretario interino, = Patricio Marques Linhares. = Abra-se assentamen to e inclua-se em folha de pagamento. Thesouraria de Fazenda de Santa Catharina, 21 de Maio de 1888. = Ramos Junior. = Abrio-se assentamento e incluio-se em folha de pagamento. = Contadoria da Thesouraria de Fazenda de Santa Catharina, em 28 de Maio de 1888. = O Praticante Alfredo da C. e Albuquerque. =

Presidente da provincia de Santa Catharina. Eu, A Princeza Imperial Regente, em Nome do Imperador, vos Envio muito saudar. Tendo attenção ao distincto merecimento e mais qualidades que concorrem na pessôa do Bacharel Joaquim Francisco de Barros Barreto, Hei por bem Nomeal-o Secretario d'essa provincia. E vós o fareis entrar em exercicio do mesmo cargo, depois de ter prestado o competente juramento. Escripta no Palacio do Rio de Janeiro, em vinte de Junho de mil oito centos e oitenta e oito, sexagesimo setimo da Independencia e do Imperio. = Princeza Imperial Regente. = José Fernandes da Costa Pereira Junior. = Para o Presidente da provincia de Santa Catharina. = Cumpra-se. Desterro em 29 de Junho de 1888. = Augusto Fausto de Souza. = Prestou juramento em 23 de junho de 1888. Fausto. =

José Ferreira de Mello.
Eu, O Imperador Constitucional
e Defensor Perpetuo do Brazil,
vos Envio muito saudar. Tendo
attenção ao vosso distincto merecimento e patriotismo: Hei
por bem Nomear-vos Vice Presidente da Provincia de Santa
Catharina para servides em
primeiro logar na falta ou im-

[fl. 40v]

pedimento do respectivo Presidente. E vós, depois de prestardes juramento nos termos da Carta de Lei de 3 de Outu bro de 1834, entrareis no exercicio d'aquelle cargo, quando vos competir, e fareis manter a religiosa observancia das leis para liberdade, segurança e prosperidade dos povos da dita província. Escripta no Palacio do Rio de Janeiro em vinte e seis de Dezembro de mil oito centos e oitenta e cinco, sexagesimo quarto da Independencia e do Imperio. (L. do S). Imperador. = Barão de Mamoré. = Para José Ferreira de Mello. = Prestou juramento perante a Camara Municipal da Capital da Provincia em 12 de Fevereiro de 1889. = O Secretario interino da Camara. = Patricio Marques Linhares. Note-se na respectiva folha. = Thesouraria de Fazen-

[fl. 41]

da, 2 de Março de 1889. = Ramos J. or = Notou-se na respectiva folha de pagamento. Contadoria 2 de março de 1889. = A. Albuquerque. $N.^{\circ} 28. = 33\$600$. Pagou trinta e dous mil réis de sello e mil e seiscentos réis de taxa add. al de 5% Alfandega do Desterro, 2 de Março de 1889. = Silveira J. or = Costa. = Cumpra-se. Palacio da Presidencia de Santa Catharina, 12 de Fevereiro de 1889. = Augusto Fausto de Souza.

Presidente da Provincia de Santa Catharina. = Eu, O Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo do Brazil, vos Envio muito saudar. Havendo por bem que José Ferreira de Mello e o Conego Joaquim Eloy de Medeiros, pri meiro e sexto Vice presidentes dessa Provincia, passem a servir, este no segundo e aquelle no quarto logar da respectiva lista, assim vos participo para vossa intelligencia e execução. Es-

[fl. 41v]

cripta no Palacio do Rio de Janeiro, em vinte e tres de Fevereiro de mil oito centos e oitenta e nove, sexagesimo oitavo da Independencia e do Imperio. (L. do S). Imperador. Antonio Ferreira Vianna. = Cumpra-se. Palacio da Presidencia de Santa Catharina, 4 de Março de 1889. Ferreira de Mello. = Inclua-se em folha de pagamento. Thesouraria de Fazenda, 28 de Março de 1889. Ramos J. or = Nota da na respectiva folha de pagamento. Contadoria da Thesouraria de Fazenda de Santa Catharina, 28 de Março de 1889. = O Escripturario addido. = Fran.^{co} J. e da Silva Dutra = $N. \cdot 41. = R\$ 33\600 Pagou trinta e dous mil reis de sello e mil e seiscentos réis de taxa addicional de 5%. = Alfandega do Desterro, 26 de Março de 1889. Silveira J. or = Costa = Registrada a fls 53 do livro respectivo, e prestou juramento perante a Camara Municipal do Desterro 6 de Março de 1889. = O Secretario interino da Camara. = Patricio Marques Linhares - - - -----

Abdon Baptista.

Eu, o Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo do Brazil, vos, En-Envio muito saudar. Tendo attenção ao vosso distincto merecimento e patriotismo: Hei por bem Nomear = vos Vice = Presidente da provincia de Santa Catharina para servides em primeiro logar na falta ou impedimento do respectivo Presidente. E vós, depois de prestardes juramento nos termos da Carta de Lei de 3 de Outubro de 1834, entrareis no exercicio d'aquelle cargo, quando vos competir, e fareis manter a religiosa observancia das leis para liberdade, segurança e prosperidade dos povos da dita provincia. Escripta no Palacio do Rio de Janeiro, em vinte e dois de Junho de mil oitocentos e oitenta e nove sexagesimo oitavo da Inde pendencia e do Imperio.

[fl. 42v]

Imperador. = Barão de Soreto.

Para o Doutor Abdon Baptista.

Registrado no Livro competente.

Secretaria da Camara Municipal
do Desterro, em 6 de Julho de 1889.

Secretr.º intr.º Patricio Marques Linhares.

Prestou juramento no Paço da

Camara Municipal e tomou posse

da Administração da Prov.ª em 26

de Junho de 1889, de conformi. de com

o telegramma do Ex. mo Snr. Ministro

do Imperio, datado de 23 do dito mez.

Secretaria da Camara, 4 de Julho

de 1889. = O Secretr.º inter.º Patricio Marques

Linhares. = Inclua-se em folha de

pagamento. = Thezouraria de Fa-

zanda de Santa Catharina, 5 de

julho de 1889. = A. Costa. = $N.^{\circ}$ 87 – add.

de 5% R\$ 32,,000

1,,600

33,,600

Pagou a quantia de trinta e trez

mil e seiscentos reis de sello e addici-

onaes. – Alfandega do Desterro, 4 de Julho de 1889. = Pelo Thesour.° G. Silveira da Veiga. = P.S.S. Thiago. = Notou-se a presente carta na respectiva folha de pagamento. = Contadoria da Thesouraria de Fasenda de Santa Catharina, em 6 de Julho de 1889.

O Prat. e = Alfredo da C. e Albuquerque.

Luiz Alves Leite d' Oliveira Bello.

Eu, O Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo do Brasil, vos Envio muito saudar. Attendendo ao vosso distincto merecimento e patriotismo: Hei por bem Nomear-vos Presidente da provincia de Santa Catharina. E vós, depois de prestardes juramento nos termos da Carta de Lei de 3 de outubro de 1834 entrareis no exercicio daquelle cargo e fareis observar religiosamente as leis para liberdade, segurança e prosperidade dos povos da dita provincia, transmittindo á respectiva Secretaria d' Estado os esclarecimentos exegidos na Circular de 11 de Março

[fl. 43v]

de 1848. = Escripta no Palacio do Rio de Janeiro, em quinze de Junho de mil oitocentos e oitenta e nove sexagesimo oitavo da Independencia e do Imperio. = Imperador. = Barão de Soreto. = Para o bacharel Luiz Alves Leite de Oliveira Bello. = Cumpra-se. Palacio da Presidencia, 19 de Julho de 1889. = Abdon. = Registrado a f. 54 do Livro competente. Secretaria da Camara Municipal do Desterro, 19 de Julho de 1889. O Secretr.º intr.º, Patrício Marques Linhares. Prestou juram. to perante a Camara Municipal, e assumio a Administração da Prov.^a, em 19 do corrente mez, como consta do termo de juram. to e posse no Livro competente a f. 123. = Secretr. da Cam.^a Municipal, de 19 de Julho de 1889. – O Secretr.º intr.º Patricio Marques Linhares. Abrase assentamento e inclua-se em folha de pagamento. Thesouraria de Fazenda de S.^{ta} Catharina, 20 de Julho de 1889. A. Costa. = Abrio-se assentamento e incluiose em folha de pagam. to. Contadoria da Thez. a de Faz. da de Sta Catharina, em 26 de Julho de 1889. O Pratic. te Alfredo da C. e Albuquerque.

[fl. 44]

Lauro Severiano Müller. Marechal Manoel Deodoro da Fonseca, Chefe do Governo provisorio constituido pelo Exercito e Armada, em nome da Nação, resolve nomear para o cargo de Governador do Estado de Santa Catharina o 2.° Tenente de Artilharia Lauo Severiano Müller. Sala das Sessões do Governo Provisorio, em 24 de Novembro de mil oitocentos e oitenta e nove. = Manoel Deodoro da Fonseca. Aristides da Silveira Lobo. Registrado a f. 54v. do L. respectivo Secretaria da Camara Municipal da Capital do Estado de Santa Catharina, 2 de Dezembro de 1889. O Secretario = Patricio Marques Linhares. = Prestou juramento e assumio o Governo

[fl. 44v]

do Estado em 2 de Dezembro de 1889. = Secretaria da Cam. Municipal, 2 de Dezembro de 1889. O Secretario intr.º Patricio Marques Linhares. Abra-se assentamento e incluase em folha de pagamento. Thesouraria de Fasenda do Estado Republicano Catharinense, 3 de Desembro de 1889. = Ramos Junior. Abrio-se assentamento e incluiose na folha de pagamento. Contadoria da Thesouraria de Fasenda do Estado Federal de Santa Catharina, 18 de Desembro de 1889. O Praticante, Alfredo da C. e Albuquerque.

O Marechal M.^{el} Deodoro da Fonseca, Chefe do Governo Provisorio constituido pelo Exercito e Armada, em nome da Nação, resolve nomear o Tenente Carlos Augusto de Campos para o cargo de Secretario do Estado de Santa Catharina. = Sala das Sessões do Governo Provisorio, em 25 de Novembro de 1889. Aristides da Silveira Lobo. = Cumpra-se. Governo Pro-

[fl. 45]

visorio, 2 de Desembro de 1889. Lauro Severiano Müller. Prestou juramento em 2 de Desembro de 1889. = Palacio do Governo, 2 de Desembro de 1889. = Lauro Severiano Müller. Abra-se assentamento e incluase em folha de pagamento. Thesouraria de Fasenda do Estado Federal de Santa Catharina, em 19 de Desembro de 1889. Ramos Junior. = Abrio-se assentamento e incluio-se em folha de pagamento. = Contadoria da Thesouraria de Fazenda do Estado Federal de Santa Catharina, 24 de Dezembro de 1889. O Praticante Alfredo da Costa e Albuquerque.